PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 357/2026, de 10 de Agosto de 2026.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
IVA DE ANDRADE	OPERADOR DE MÁQUINAS	16276	2023/2024	11/08/2026 À 09/09/2026

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 10 de Agosto de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2026
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 194/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e visando a necessidade de suprir as vacâncias existentes no quadro de servidores, sendo elas por motivos de falecimento de servidora, matrícula nº 505, e pedido de exoneração da servidora matrícula nº 545;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 17 de agosto de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital;
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuírem;
d) Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação e Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Policia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Declaração de Bens e Valores (modelo poderá ser retirado no Recursos Humanos com antecedência);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
t) Comprovante de Situação Cadastral do CPF; (comprovante emitido no endereço eletrônico:https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
u) Declaração de cor – etnia;
v) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e Sensíveis – LGPD;
w) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirado no Recursos Humanos com antecedência- pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90). (OPCIONAL)
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 30 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
18º DAIANE PRADO DA SILVA
19º THAIS BEATRIZ DE PAULA SCUTERI
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 10 DE AGOSTO DE 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 346/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária n° 70, de 17/12/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do Executivo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotações no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do Executivo Municipal, conforme a seguir:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2074 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
FONTE 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais
(477) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 50.000,00
Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º deste Decreto, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2074 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
FONTE 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais
(471) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....R$ 50.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 34, de 17/07/2025 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2026 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2026, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 048/2026
Concede diária ao Vereador Rogério Cipriano da Cruz para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição n.º 043/2026, de 07 de agosto de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Rogério Cipriano da Cruz, ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
I.Data de início: 12 de agosto de 2026;
II.Data do fim: 14 de agosto de 2026;
III.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
IV.Destino da viagem: Município de Foz do Iguaçu/PR;
V.Objetivo do deslocamento: Comparecimento em curso/capacitação, evento denominado "CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB, CREDENCIAMENTO NA LEI 14.133/2021 E PROLEGIS COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" a ser ministrado pela empresa LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.200.229/0001-12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PORTARIA nº. 049/2026
Concede diária ao Vereador Haroldo Pires Ramos para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição n.º 044/2026, de 07 de agosto de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Haroldo Pires Ramos, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
VI.Data de início: 12 de agosto de 2026;
VII.Data do fim: 14 de agosto de 2026;
VIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
IX.Destino da viagem: Município de Foz do Iguaçu/PR;
X.Objetivo do deslocamento: Comparecimento em curso/capacitação, evento denominado "CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB, CREDENCIAMENTO NA LEI 14.133/2021 E PROLEGIS COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" a ser ministrado pela empresa LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.200.229/0001-12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PORTARIA nº. 050/2026
Concede diária ao Vereador Valdecir Andrade da Silva para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição n.º 045/2026, de 07 de agosto de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Valdecir Andrade da Silva, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XI.Data de início: 12 de agosto de 2026;
XII.Data do fim: 14 de agosto de 2026;
XIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XIV.Destino da viagem: Município de Foz do Iguaçu/PR;
XV.Objetivo do deslocamento: Comparecimento em curso/capacitação, evento denominado "CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB, CREDENCIAMENTO NA LEI 14.133/2021 E PROLEGIS COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" a ser ministrado pela empresa LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.200.229/0001-12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 051/2026
Concede diária ao Vereador Walmir Bonifácio para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição n.º 046/2026, de 07 de agosto de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Walmir Bonifácio, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XVI.Data de início: 12 de agosto de 2026;
XVII.Data do fim: 14 de agosto de 2026;
XVIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XIX.Destino da viagem: Município de Foz do Iguaçu/PR;
XX.Objetivo do deslocamento: Comparecimento em curso/capacitação, evento denominado "CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB, CREDENCIAMENTO NA LEI 14.133/2021 E PROLEGIS COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" a ser ministrado pela empresa LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.200.229/0001-12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PORTARIA nº. 052/2026
Concede diária ao Vereador Alisson Giovani Goes para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição n.º 047/2026, de 07 de agosto de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Alisson Giovani Goes, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XXI.Data de início: 12 de agosto de 2026;
XXII.Data do fim: 14 de agosto de 2026;
XXIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XXIV.Destino da viagem: Município de Foz do Iguaçu/PR;
XXV.Objetivo do deslocamento: Comparecimento em curso/capacitação, evento denominado "CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB, CREDENCIAMENTO NA LEI 14.133/2021 E PROLEGIS COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" a ser ministrado pela empresa LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.200.229/0001-12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PORTARIA nº. 053/2026
Concede diária ao Vereador Ilson Marcos dos Santos Junior para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição n.º 048/2026, de 07 de agosto de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Ilson Marcos dos Santos Junior, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XXVI.Data de início: 12 de agosto de 2026;
XXVII.Data do fim: 14 de agosto de 2026;
XXVIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XXIX.Destino da viagem: Município de Foz do Iguaçu/PR;
XXX.Objetivo do deslocamento: Comparecimento em curso/capacitação, evento denominado "CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB, CREDENCIAMENTO NA LEI 14.133/2021 E PROLEGIS COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" a ser ministrado pela empresa LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.200.229/0001-12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PORTARIA nº. 054/2026
Concede diária ao Vereador Celio Pereira para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição n.º 049/2026, de 07 de agosto de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Celio Pereira, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XXXI.Data de início: 12 de agosto de 2026;
XXXII.Data do fim: 14 de agosto de 2026;
XXXIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XXXIV.Destino da viagem: Município de Foz do Iguaçu/PR;
XXXV.Objetivo do deslocamento: Comparecimento em curso/capacitação, evento denominado "CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB, CREDENCIAMENTO NA LEI 14.133/2021 E PROLEGIS COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" a ser ministrado pela empresa LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.200.229/0001-12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PORTARIA nº. 055/2026
Concede diária ao Vereador Francisco Ferreira da Costa para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição n.º 050/2026, de 07 de agosto de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Francisco Ferreira da Costa, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XXXVI.Data de início: 12 de agosto de 2026;
XXXVII.Data do fim: 14 de agosto de 2026;
XXXVIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XXXIX.Destino da viagem: Município de Foz do Iguaçu/PR;
XL.Objetivo do deslocamento: Comparecimento em curso/capacitação, evento denominado "CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB, CREDENCIAMENTO NA LEI 14.133/2021 E PROLEGIS COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" a ser ministrado pela empresa LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.200.229/0001-12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PORTARIA nº. 056/2026
Concede diária ao Vereador Vanderlei Augusto da Silva para fins de viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
CONSIDERANDO solicitação de diária, conforme Requisição n.º 051/2026, de 07 de agosto de 2026; e
CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Municipal n.º 762/2020;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Vereador Vanderlei Augusto da Silva, ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem no interesse institucional do Poder Legislativo Municipal, nas seguintes condições:
XLI.Data de início: 12 de agosto de 2026;
XLII.Data do fim: 14 de agosto de 2026;
XLIII.Quantidade diárias concedidas: 3 (três) diárias;
XLIV.Destino da viagem: Município de Foz do Iguaçu/PR;
XLV.Objetivo do deslocamento: Comparecimento em curso/capacitação, evento denominado "CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB, CREDENCIAMENTO NA LEI 14.133/2021 E PROLEGIS COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL" a ser ministrado pela empresa LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 59.200.229/0001-12.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
Rogério Cipriano da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 048/2026
Inexigibilidade nº 019/2026
Ref.: Ofício nº 042/2026 – Agente de Contratação
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 048/2026, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a justificativa de vantajosidade, a pesquisa de preços, a anuência do órgão gerenciador, o aceite formal da empresa o parecer jurídico;
Considerando a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;
AUTORIZO e RATIFICO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024 para a contratação da empresa MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.457.127/0001-19.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van, zero quilômetro, com capacidade para 15 (quinze) passageiros mais 01 (um) motorista, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Icaraíma/PR, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1898/2025.
Valor Global: R$ 327.593,88 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).
Determino a adoção das providências necessárias para formalização do contrato e demais atos subsequentes.
Icaraíma/PR, 10 de agosto de 2026.
Devair Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 31 – SECE Douradina-Pr
10/08/2026
CONVOCA CANDITATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 09/2026.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital 02/2026 fclassificação final do referido edital;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº09/2026 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, no dia 13/08/2026, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos Comprobatórios dos títulos, nos termos do ítem 9.1 do Edital nº09/2026, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no ítem 9.9 do Edital nº 09/2026, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
Cargo: Agente de Apoio Educacional 40h
016 Divanete Teixeira de Araújo 028.170.649-25 20ºampla concorrencia
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (10/08/2026)
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 30 - SECE Douradina-Pr
De 10/082026
CONVOCA CANDITATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 06/2025.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital 02/2026 fclassificação final do referido edital;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº06/2025 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo relacionadas, até o dia 13/08/2026, às 09:00 horas, comparecer na Divisão de recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina-PR, para apresentarem os documentos Comprobatórios dos títulos, nos termos do ítem 9.1 do Edital nº06/2025, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no ítem 9.9 do Edital nº 06/2025, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
2. Cargo: Professor de Educação Infantil 40h

037	Lays Karla da Silva	081.092.909-47	05º Lista esp. Pessoa Negra
047	Franciele Ferreira dos Santos	067.143.229-00	06º Lista Esp. Pessoa Negra
010	Gislaine de Sousa Santos	072.810.639-62	07º Lista Esp. Pessoa Negra

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (10/08/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 planejamento@icaraima.pr.gov.br - Icaraíma - CEP 87530-000- www.icaraima.pr.gov.br - Fone/Fax: (44) 3665 -8000/8001 E-mail:
PORTARIA Nº 326/2026
DATA: 10/08/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, vacância do cargo de Secretário Municipal de Saúde, através de Atestado Médico, procedimento cirúrgico, prazo de 90 dias, início 21/07/2026 à 18/10/2026.
RESOLVE:
Art. 1º) - DESIGNAR o servidor SR. LAERCIO FERNANDES, portador do CPF nº 459.XXX. XXX-49, cargo em Comissão de Secretário Municipal Administrativo do município, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Art. 2º) - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, não decorrerá o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a recebe como Secretário Municipal Administrativo;
Art. 3º) - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º) REVOGAR, as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2026
CONTRATADA: J. A. A. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 32.735.001/0001-70
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos municipais, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Icaraíma/PR.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor Total R$ 22.799,70 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 084 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2026
CONTRATADA: WALBER ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 29.975.073/0001-80
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos municipais, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Icaraíma/PR.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor Total R$ 82.742,40 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 084 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2026
CONTRATADA: S D GOMES MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 08.769.196/0001-95
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos municipais, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Icaraíma/PR.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: Valor Total R$ 7.178,20 (sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 084 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 095/2026
Processo nº 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: IPOAÇO PRE-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.975.776/0001-28
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TAMPAS DE BUEIRO E MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE 0,80 CM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
Valor total: R$ 111.177,27 (cento e onze mil cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL – AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº095/2025, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas – tipo marmitex, para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal – PR.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 08/08//2026 às 09h00min até 25/08/2026 às 08h30min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08/08/2026 as 08h31min até 08h59min

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2026 às 09h00min

TIPO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.

LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Perobal, 07 de agosto de 2026
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!
Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 172/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 055/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada e brigadistas para atender aos eventos promovidos pelo Município de Iporã-PR, em especial aqueles que envolvem grande concentração de público, movimentação de recursos e exposição do patrimônio público e privado, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
TRX SEGURANCA PRIVADA LTDA	R$ 80.600,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 07 de Agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
DISPENSA N° 14/2026
PROCESSO N° 66/2026

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados em conformidade com o **art. 75, § 3º**, da Lei Federal **nº 14.133/2021**, bem como no **Art. 47** da Lei Complementar nº **123/2016**, e decreto municipal **nº 126/2025**, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de apoio administrativo e operacional na gestão de convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias e demais instrumentos de captação de recursos federais e estaduais, incluindo o atendimento de diligências e representação presencial em Brasília/DF, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Cafezal do Sul/PR.** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três)** dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às **17:00** horas do dia **14/08/2026**.

O edital está disponível no seguinte link: https://cafezaldosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail**: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA.**

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Cafezal do Sul – PR, 10 de agosto de 2026.
Bruno Jesus Portilho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995
E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°019/2026
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 88, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: M.M.FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 38.086.675/0001-78, com sede à Rodovia Antônio L. de Freitas s/n Zona Rural, CEP: 87.485-0005 no Município Douradina - Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R$-55.900,00- (|Cinquenta e cinco mil e Novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 10.08.2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo da Vigência da Contratação será contato, a partir da data da assinatura e publicação do extrato no órgão oficial, surtindo efeitos até a execução e entrega total dos serviços e liquidação do Valor Contratual.

CLASSIFICACAO ORCAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2001/4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

Câmara Municipal de Douradina-Pr. aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e seis (10/08/2026)

RODRIGO MARTINS
Presidente

MUNICIPIO DE ALTONIA
ALTÔNIA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026
Processo Administrativo Nº 113/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 13/07/2026 14:41:44

LOTE 1	FRACASSADO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Val.Ref.: 103.238,20

Descrição: Execução de obra de implantação da Praça Pública de Lazer Esportivo no Jardim Planalto II, compreendendo a execução de entrada de energia elétrica e de água, pista de caminhada em piso intertravado com acessibilidade, escadas em concreto armado, calçamentos, contenção lateral do terreno, guarda-corpos, quadra de areia, instalação de mobiliário urbano, pergolado, paisagismo, plantio de grama, serviços preliminares, movimentação de terra, instalações elétricas e hidráulicas, obras de acessibilidade, infraestrutura complementar e demais serviços necessários à completa execução do empreendimento, conforme especificações constantes dos autos, projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N° 020/2026

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais novos, destinados a implantação e desenvolvimento do projeto musical da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ivaté.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO: 67.635,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de agosto de 2026 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.

Ivaté, 07 de agosto de 2026.

Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 073/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO:	Nº 017/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE:	Município de Maria Helena / PR
ASSUNTO:	Revogação do procedimento simplificado e readequação para Dispensa Física

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO E REFAZIMENTO PROCEDIMENTAL

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise e deliberação quanto à necessidade de revogação dos atos praticados no âmbito do **Processo Licitatório nº 073/2026**, autuado sob a modalidade de **Dispensa de Licitação nº 017/2026**, inicialmente processada sob o Rito Simplificado.

Conforme apurado nos autos e constante na justificativa técnica do setor competente, o valor estimado para a referida contratação monta em **R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**. Contudo, nos termos do Decreto Municipal nº 026/2024, a aplicação do rito simplificado é restrita a contratações cujo valor não exceda o limite teto de 30% (trinta por cento) do valor previsto legalmente para a modalidade de dispensa por valor.

Constatada a desconformidade entre o valor da contratação e a opção procedimental adotada, os autos foram submetidos à apreciação desta Autoridade Competente para saneamento e readequação do feito.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública vincula-se estritamente ao Princípio da Legalidade (art. 37, caput, da CF/88) e ao **Poder-Dever de Autotutela**, consoante o entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal expressa nas Súmulas nº 346 e 473, as quais estabelecem a faculdade e o dever da Administração de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, ou de revogá-los por conveniência e oportunidade.

No âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o art. 71 disciplina o desfazimento dos processos de contratação. Outrossim, o art. 75, § 3º, determina que a dispensa de licitação por valor deve ser preferencialmente processada sob a forma eletrônica, conferindo-se ampla transparência e competitividade à disputa pública.

A revogação pretendida não decorre do esvaziamento da necessidade da contratação, mas exclusivamente do imperativo legal de adequação do rito procedimental. A adequação para a **Dispensa Física** resguarda a higidez do processo de contratação, previne futuros questionamentos dos órgãos de controle e assegura a isonomia entre os potenciais fornecedores.

3. DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ex positis, no uso das atribuições legais e regimentais a mim conferidas, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 026/2024, **DECIDO:**

I. REVOGAR a publicação e todos os atos procedimentais praticados no Processo Licitatório nº 073/2026 – Dispensa de Licitação nº 017/2026 sob o Rito Simplificado, ante a inadequação do procedimento ao valor estimado do objeto;

II. DETERMINAR a imediata readequação dos autos para o rito da DISPENSA FÍSICA, em observância ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. DETERMINAR ao Agente de Contratação e ao Setor de Licitações que procedam à atualização das peças instrutórias necessárias, com a elaboração e publicação do competente Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município;

IV. NOTIFICAR os setores interessados e publicar o presente ato de revogação para assegurar a transparência e o controle social.

Maria Helena-PR, 07 de agosto de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Pregoeiro / Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Maria Helena

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	027/2026
Licitação N°	032/2026
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/08/2026
Objeto Homologado	Aquisição de veículo zero km para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV, (crianças e adolescentes), através da Secretaria de Assistência Social nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

ST EMPREENDIMENTOS LTDA (66259767000148) com os lotes: 1 no valor total de R$ 75.990,00 (setenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).

MARIA HELENA, 10 de agosto de 2026.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2026.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com Edital de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO, a convocação da Comissão de Licitação Sr. Gleicy Fernanda Giroto Bolson para análise de documentações apresentadas se reunirá para análise.
Abertura dos envelopes: 11 de agosto de 2026 às 09h00m.
Local: Sede Administrativa do CIUENP;
Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO Nº 101/2026

Súmula: Declara situação de atenção preventiva para fortalecimento da drenagem urbana e da resiliência climática no Município de Ivaté e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento da ocorrência de chuvas intensas, alagamentos urbanos, enxurradas e processos erosivos associados às mudanças climáticas;

CONSIDERANDO que a manutenção preventiva das bocas de lobo, galerias pluviais e dispositivos de drenagem é medida essencial para evitar danos ambientais, prejuízos à população e assoreamento dos cursos d'água;

CONSIDERANDO que a proteção dos recursos hídricos deve começar na origem do escoamento urbano, reconhecendo que o rio que chega à Usina Hidrelétrica de Itaipu nasce, também, em cada boca de lobo, galeria pluvial e ponto de drenagem de cada município da bacia hidrográfica;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os serviços municipais de limpeza e desobstrução da rede pluvial, garantindo maior eficiência, rapidez e prevenção de impactos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de atenção preventiva para ações de drenagem urbana, prevenção ambiental e resiliência climática no Município de Ivaté.

Art. 2º São consideradas prioritárias as ações de:

I – Limpeza, desobstrução e manutenção preventiva das bocas de lobo;

II – Manutenção e conservação das galerias pluviais e demais dispositivos de drenagem;

III - Remoção de sedimentos, resíduos sólidos e materiais que comprometam o adequado funcionamento da rede de drenagem;

IV - Prevenção de alagamentos, enxurradas, processo erosivos e demais ocorrências relacionadas às águas pluviais;

V - Proteção da qualidade das águas superficiais e dos recursos hídricos integrantes da Bacia do Rio Paraná.

Art. 3º O Município reconhece que os investimentos em drenagem urbana representam investimentos diretos na proteção ambiental da Bacia do Rio Paraná e na sustentabilidade dos recursos hídricos que contribuem para a geração de energia da Usina Itaipu.

Art. 4º Ficam a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Rodoviários, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil autorizadas a promover estudos, elaborar projetos e adotar as providências administrativas necessárias à celebração de instrumentos de cooperação técnica, institucional ou financeira com a Itaipu Binacional e demais órgãos e entidades públicas ou privadas, observada a legislação aplicável, visando ao fortalecimento das ações de drenagem urbana e à aquisição de equipamentos especializados, especialmente caminhão hidrojato/sugador destinado à limpeza de bocas de lobo, galerias pluviais e demais estruturas da rede de drenagem.

Art. 5º A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaté/Pr, de 10 de agosto de 2026.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 071/2026
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 034/2026
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Contratação de agência de integração com REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior e Ensino Médio Técnico, cujo critério de valoração envolve Taxa de Administração.
ASSUNTO:	Revogação dos atos licitatórios por vício de parametrização na plataforma, quebra de sigilo e reabertura da fase de recepção de propostas.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: *PREGÃO ELETRÔNICO. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. ERRO NO CADASTRAMENTO DO CERTAME NA PLATAFORMA ELETRÔNICA. CONFIGURAÇÃO INCORRETA DE "MAIOR DESCONTO" EM VEZ DE "MENOR LANCE". INCOMPATIBILIDADE ESTRUTURAL DO SISTEMA QUE INVIABILIZA A DISPUTA DE LANCES. REVELAÇÃO DAS PROPOSTAS E PERDA DO SIGILO COMERCIAL/ORÇAMENTÁRIO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE, ISONOMIA E JULGAMENTO OBJETIVO. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA (SÚMULA 473/STF E ART. 169 DA LEI Nº 14.133/2021). REVOGAÇÃO DA FASE DE PUBLICAÇÃO E ATOS DECORRENTES. RETORNO À FASE DE RECEPÇÃO DE PROPOSTAS. CONCESSÃO DE NOVO PRAZO LEGAL REGULAMENTAR.*

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº [034/2026]**, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº [071/2026], cujo objeto abrange a disputa focada no critério de julgamento sobre a **Taxa de Administração** ofertada pelas licitantes.

Ocorre que, durante os atos preparatórios e de operacionalização do certame na plataforma eletrônica BLL, identificou-se grave inconsistência operacional e erro material no cadastramento da disputa.

Constatou-se que o certame foi cadastrado no sistema conforme edital, sob a parametrização do critério de julgamento por **"MAIOR DESCONTO"** e marcado taxa administrativa, a modelagem exigida pela plataforma para que ocorra a disputa conforme edital o cadastro na plataforma deve ser **"MENOR LANCE"** e marcando a taxa administrativa (representado pelo menor percentual da taxa de administração).

Em virtude dessa inconsistência no cadastro, **no dia 30/07/2026, às 08:30**, quando foi aberta a fase de lances, constatou-se a absoluta impossibilidade técnica de realização e recepção de lances pelas licitantes. Por não haver mecanismos ou comandos na plataforma para suspender a sessão de lances enquanto a mesma se encontrava em andamento, após decorrido o prazo regulamentar de 10 (dez) minutos da fase de disputa, o processo avançou automaticamente para a fase de julgamento das propostas, resultando na divulgação indevida e na impositiva perda do sigilo das propostas comerciais antes de oportunizada uma efetiva disputa competitiva.

Diante desse cenário e do risco inafastável de nulidade, os autos vieram conclusos para análise e tomada de decisão administrativa.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Da Incompatibilidade Sistêmica e do Vício na Etapa Competitiva

O instrumento convocatório fixou que a seleção da proposta mais vantajosa seria guiada pelo menor encargo representado pela Taxa de Administração. Contudo, no ambiente virtual da plataforma, a opção cadastrada por "Maior Desconto" com marcação de taxa administrativa gerou travamento no fluxo de disputa.

A estrutura tecnológica do sistema exige estritamente a parametrização sob o critério de "Menor Lance" (com marcação de taxa administrativa) para permitir que os algoritmos reduzam sucessivamente os percentuais ofertados pelas licitantes. A incongruência no cadastro sistêmico inviabilizou a dinâmica de lances, violando o princípio do julgamento objetivo consagrado no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Do Transcurso da Fase de Lances e Quebra Irreversível do Sigilo

A ocorrência dos fatos registrados em 30/07/2026, às 08:30, evidenciou a vulnerabilidade procedimental provocada pela rigidez do sistema. Sem ferramenta sistêmica para interromper a fase de lances de 10 minutos após sua deflagração, a transição automática para a fase de julgamento expôs publicamente os valores ofertados originalmente pelas participantes.

> **CRÍTICA REPERCUSSÃO TÉCNICA:**
> O transcurso autônomo dos 10 minutos de lances sem possibilidade de interrupção e a subsequente conversão para a fase de julgamento acarretaram a perda irreversível do sigilo das propostas comerciais. Tentar prosseguir com o certame nestas condições violaria categoricamente os princípios da isonomia, da impessoalidade e do sigilo das propostas, gerando vício insanável no procedimento.

2.3. Do Poder-Dever de Autotutela Administrativa

A Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme consolidado na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal através do Enunciado da Súmula nº 473/STF:

> *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

No mesmo sentido, o art. 169 da Lei nº 14.133/2021 preceitua que a Administração deve promover a autotutela para sanar vícios processuais, ou, na impossibilidade de convalidação (como se afigura o caso ante a perda do sigilo das propostas), decretar a invalidação do ato viciado com o retorno às fases anteriores.

Sendo impossível convalidar a fase competitiva sem comprometer a transparência e a igualdade entre as licitantes, impõe-se a revogação dos atos praticados a partir da fase de publicação do certame e cadastramento na plataforma, com a consequente retroação do procedimento à FASE DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições legais e em obediência estrita aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, sigilo das propostas e autotutela administrativa:

> **1. REVOGAR** a fase de publicação do Pregão Eletrônico nº [034/2026] e todos os atos dela decorrentes praticados na plataforma eletrônica, tornando sem efeito as propostas encaminhadas sob a parametrização equivocada.
>
> **2. DETERMINAR O RETORNO DO CERTAME À FASE DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS**, promovendo-se a devida e escorreita reparametrização do sistema para o critério de julgamento por "MENOR LANCE" (Taxa de Administração).
>
> **3. DETERMINAR A REABERTURA DE NOVO PRAZO LEGAL REGULAMENTAR** para o cadastramento e reencaminhamento das propostas comerciais por todos os licitantes interessados, garantindo-se o pleno sigilo das propostas até a data fixada para a sessão pública.
>
> **4. PROMOVER A DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO** desta Decisão no Diário Oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica de licitações, intimando-se todos os licitantes cadastrados.

Maria Helena, 30 de julho de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Pregoeiro / Agente de Contratação
Portaria nº 157/2025]

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Maria Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N. 021/2026

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORAS:

*** ALUBAN SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.921.33/0001-29, estabelecida na Rua Yanomanis, nº 425, quadra - 02, LT- 08, Residencial Petrópolis, na Cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.460.721, neste ato representada pelo sua Representante legal a Sra. Luiza Aiala Cunha, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP:74.215-130.**

*** AVANTI OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.186.229/0001-63, com sede à Rua Icaraíma, n° 2802, Lote 14ª e 14B, Quadra 27, Zona IV, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP: 87.504.400, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Lucas Gabriel, na Cidade de Umuarama, no estado do Paraná, CEP: 87.504-430.**

*** CARVALHO ACESSORIOS PARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.704.499/0002-98, inscrita no CNPJ sob o n° 49.704.499/0002-98, com sede à Avenida Américo Belay, n° 882, Sala 01,Jardim Imperial, na Cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP: 87.023-000, Neste ato representada por seu Sócio Administrado o Sr. Ilson Alves dos Santos Junior, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná , CEP: 87.310-200.**

*** BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.633.468/0001-26, com sede à Rua Paulina Oliveira Gomes, n° 171, Cará-Cará, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.037-190, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Bruno Vivian, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, CEP: 84.050-910.**

*** COMERCIAL LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 60.338.997/001-16, com sede à Rua Elzo Naves, n° 87, Quadra 28, Lote 01, Set Rio Formoso Glebas de 1 A, na cidade de Goiânia estado de Goiás, CEP: 74370-085, neste ato representada pela sócia administrativa a Sra. Simeia Damas Ribeiro Rocha, residente e domiciliada na Cidade de Anápolis Estado de Goiás, CEP: 75084-520**

*** E.A. MELZZI MARCHINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.625.784/0001-06, com sede à Avenida Padre Anchieta, n° 867, Centro na Cidade de Jesuitas, Estado do Paraná, CEP: 85835-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sra. Eliana Aparecida Milzzi Marchini, residente e domiciliada, na cidade de Jesuitas, Estado do Paraná, CEP: 85835-000.**

*** E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.739/0002-44, com sede à Rua Juiz Osvaldo Área Horn, nº 440, Sala Comercial, Box 168, Bairro Meia Praia, na Cidade de Navegantes, Estado de Santa Catarina, CEP: 88372-096, neste ato representada pela sócia Administradora a Sra. Anna Emilia Neri Lima da Silva, residente e domiciliada na Cidade de Brasília – DF, CEP: 71.735-511.**

*** DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.641.888/0001-30, com sede à Rua Germano Souza, n° 267, Centro na Cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP: 86455-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Diogo Dias Furtado, residente e domiciliado na Cidade de Joaquim Távora, estado do Paraná, CEP: 86455-000.**

*** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 7.299.558/0001-69, com sede à Rua Rocha Pombo, n° 2053, Complemento Sobreloja 1, Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87303-220, neste ato representada pelo seu sócio administrado o Sr. Flavio Pereira Garaluz, residente e domiciliado na Avenida Guilherme de Paula Xavier, n° 1820, centro, na Cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, CEP: 87.303-070.**

*** VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 60.338.997/0001-16, com sede à Avenida Odilon Pires, n° 94, Jardim Aricanduva, na Cidade de São Paulo , estado de São Paulo, CEP: 03455-000, neste ao representada pelo seu sócio administrador o Sr. Jhosep Albert Batista Feitosa, residente e domiciliado na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP: 13054783.**

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MATERIA(S) PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme segue:

*** ALUBAN SERVICE LTDA - CNPJ: 44.921.333/0001-29;**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
36	23680	TENDA ARTICULADA MATERIAL: COBERTURA DE POLIESTER REFORÇADO E ESTRUTURA DE TRELIÇA TUBO EM ALUMÍNIO COM AÇO MODELO ARTICULADO DE MONTAGEM SIMPLES, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ESTACAS E CORDINHAS PARA FIXAÇÃO MEDIDAS: 5,0M X 5,0M COR: AZUL OU BRANCA	Unid	6	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00	ALUBAN

Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

*** AVANTI OFFICE LTDA - CNPJ: 46.186.229/0001-63;**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
11	21265	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO	Und	40	R$ 390,00	R$ 15.600,00	maqpel

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENT E EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL PRETA E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA.					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT APLICÁVEIS AO OBJETO, BEM COMO ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA, QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DESEMPENHO PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PODENDO A COMPROVAÇÃO OCORRER POR MEIO DE					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		CERTIFICADOS, LAUDOS DE ENSAIO, RELATÓRIOS TÉCNICOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS QUE DEMONSTRE A CONFORMIDADE DO PRODUTO.					
20	21274	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS EM FERRO MODULAR; TAMPO DA MESA EM GRANITONA COR BRANCA; MEDINDO (1,20 X 0,77)M., NA ALTURA MÍNIMA DE 770 MM.; PINTURA EM UV DE ALTO BRILHO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO DA CADEIRA EM KORINO OU ESPUMA 18 REVESTIDO COM TECIDO 100% POLIÉSTER.	Und	2	R$ 800,0000	R$ 1.600,0000	FABONE
24	21278	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, NA CHAPA 24 COM COLUNA 14, COM ESTIRANTES E CABOS DE AÇO, MONTADAS E FIXADAS, MEDIDAS MÍNIMAS 198X090X030.	Und	15	R$ 255,0000	R$ 3.825,0000	perfil z
25	21279	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, NAS CHAPAS 24. MEDIDAS MÍNIMAS 198 CM ALTURA X 42 CM PROFUNDIDADE X 92 CM LARGURA COR: CINZA PADRÃO	Und	15	R$ 290,0000	R$ 4.350,0000	perfil z 40

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
37	23681	DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS INCLINÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU ABS DE ALTO IMPACTO. SUPERFÍCIE EM MDF (AGLOMERADO DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE) OU POLIPROPILENO (ABS) DE ALTO IMPACTO, ANTIDERRAPANT E (EVA OU TEXTURIZADA) PARA FIXAÇÃO DOS PÉS. PESO SUPORTADO DE 15 KG A 20 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: APROXIMADAMEN TE 40X30 CM.	Unid	30	R$ 57,0000	R$ 1.710,0000	multi visão mdf

Valor total: R$ 27.085,00 (vinte e sete mil e oitenta e cinco reais).

*** CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA - CNPJ: 49.704.499/0002-98;**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
6	21260	ARMÁRIO SUSPENSO DE MDF PARA COZINHA COM 4 PORTAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 72X156X47, QUE SUPORTE O MÍNIMO DE 8KG. COR A DEFINIR	Und	5	R$ 470,00	R$ 2.350,00	CARVALHO

Valor total: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).

*** BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA - CNPJ: 43.633.468/0001-26;**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
4	21258	ARMÁRIO EM AÇO	Und	15	R$ 875,96	R$ 13.139,40	BR 200 A-402

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		(GRANDE) COM 2 PORTAS (ABRIR OU CORRER) COM FECHADURA NA CHAPA 26 COM 01 PRATELEIRA FIXA E 02 COM REGULAGEM E CAPACIDADE 20 KG POR PRATELEIRAS, SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM.					ESPECIAL
5	21259	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO EM AÇO, COM 8 VÃOS SOBREPOSTOS C/ PITÃO PARA CADEADO. MEDIDAS MÍNIMAS: 1980X1225X400M M (VÃOS 900X300MM).	Und	4	R$ 971,5700	R$ 3.886,2800	BR200 P8 ESPECIAL
7	21261	ARQUIVO EM AÇO, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, PUXADORES ESTAMPADOS EM AÇO NA GAVETAS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMEN TE TODAS AS GAVETAS , SAPATAS	Und	20	R$ 694,9800	R$ 13.899,6000	BR2000/ AR-50 ESPECIAL
26	21280	ESTANTE DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS, NA CHAPA 22 COM COLUNA 16, MONTADAS E FIXADAS,	Und	15	R$ 445,5000	R$ 6.682,5000	BR2000 PR -30 ESPECIAL

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		MEDINDO 260X090X050.					
33	21287	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS PEQUENAS, FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO (SEM OS CADEADOS), CONFECCIONADO CHAPA AÇO Nº 26 COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR CINZA, PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO PRETOS. MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA: 1,98M LARGURA: 64CM PROFUNDIDADE: 0,40CM.	Und	3	R$ 772,2000	R$ 2.316,6000	BR2000- P8 ESPECAIL

Valor total: R$ 39.924,38 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

*** COMERCIAL LICITA LTDA - CNPJ sob o n° 60.338.997/001-16;**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
23	21277	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS, NA CHAPA 24 COM COLUNA 14, MONTADAS E FIXADAS, MEDIDAS MÍNIMAS 260X090X030.	Und	15	R$ 410,00	R$ 6.150,00	NOBRE

Valor total: R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

*** E. A. MELZZI MARCHINI LTDA - CNPJ sob o n° 01.625.784/0001-06;**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	21257	ARMÁRIO DE COZINHA COM 03 GAVETAS, 06 PORTAS, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS E/OU UTENSÍLIOS,	Und	5	R$ 1.240,00	R$ 6.200,00	ITATIAIA

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		ALTURA: 1,94 M, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M.; PESO 54,0 KG; COR CINZA; MATERIAL: AÇO					
17	21271	COLCHÃO DE BERÇO ESPUMA, 1 FACE IMPERMEÁVEL, D18, TECIDO 100% POLIÉSTER, TRATAMENTO NO TECIDO: ANTI-ÁCARO; ANTI-FUNGOS; ANTI-ALÉRGICO CERTIFICADA PELO INMETRO MEDIDAS MÍNIMAS 70 X 10 X 100 CM.	Und	25	R$ 123,6200	R$ 3.090,5000	MULTIFLEX
18	21272	COLCHÃO DE CASAL DENSIDADE 33 0,17X1,38X1,88M COM GARANTIA DE 24 MESES NA ESPUMA DO COLCHÃO E 90 DIAS NO TECIDO, REVESTIMENTO 100% POLIÉSTER. ESPUMA CERTIFICADA COM SELO DE QUALIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO. TRATAMENTO NO TECIDO: ANTI-ÁCARO; ANTI-FUNGOS; ANTI-ALÉRGICO.	Und	5	R$ 726,2600	R$ 3.631,3000	PREMIUM
19	21273	COLCHÃO DE SOLTEIRO 88 X 14 X 188 CM DENSIDADE 28 TECIDO 100% POLIÉSTER. CERTIFICADA PELO INMETRO TRATAMENTO NO TECIDO: ANTI-ÁCARO; ANTI-FUNGOS; ANTI-ALÉRGICO	Und	4	R$ 326,3700	R$ 1.305,4800	OUTLOT DO SONO

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
21	21275	ESCADA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA.	Und	6	R$ 118,6800	R$ 712,0800	TOP MAX
22	21276	ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS, CONFECCIONADA SEGUNDO A NORMA ABNT, MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL DOS PÉS PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, ANTIFERRUGEM / ANTI-DERRAPANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SUPORTA 100KG OU MAIS.	Und	3	R$ 577,0000	R$ 1.731,0000	REAL
35	21289	TENDA ARTICULADA - MATERIAL: COBERTURA DE POLIESTER REFORÇADO E ESTRUTURA DE TRELIÇA TUBO EM ALUMÍNIO COM AÇO MODELO ARTICULADO DE MONTAGEM SIMPLES, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ESTACAS E CORDINHAS PARA FIXAÇÃO MEDIDAS: 3,0M X 3,0M X 2,5M COR: AZUL OU BRANCA	Und	6	R$ 509,3300	R$ 3.055,9800	TENDA MAIS

Valor total: R$ 19.726,34 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

*** E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ sob o n° 37.165.739/0002-44;**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
34	21288	TELA RETRÁTIL COM TRIPÉ 180 X 180 CM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO. PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA (PADRÃO) TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE. (ALTURA DE ATÉ 2,80MTS) ESTRUTURA SÓLIDA E MUITO LEVE, 100% EM ALUMÍNIO, EVITANDO CORROSÃO, OXIDAÇÃO E DESGASTE POR AÇÃO DO TEMPO.	Und	3	R$ 810,00	R$ 2.430,00	SUMAY - SM TTQS100

Valor do Contrato: 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

*** DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - CNPJ: 49.641.888/0001-30;**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	21255	ARMÁRIO ALTO, COM 02 PORTAS MEDINDO 800 MM DE LARGURA, 473 MM DE PROFUNDIDADE E 1600 MM DE ALTURA, COM DUAS PORTAS DE ABRIR E SEM DIVISÃO CENTRAL, COM TRÊS	UN	12	R$ 440,00	R$ 5.280,00	GEFLEX

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 02 MÓVEIS COM PORTAS DE ABRIR E SEM DIVISÃO CENTRAL, CORPO, LATERAIS, BASE, PRATELEIRA, COM ESPESSURA 15 MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, FOSCA, TOPOS REVESTIDOS COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM POLIESTIRENO, 0,45 MM DE ESPESSURA, COLADO, NA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. PORTAS COM ESPESSURA 15 MM REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, TOPOS REVESTIDOS COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM POLIESTIRENO, 0,45 MM DE ESPESSURA, COLADO. TAMPO SUPERIOR EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO PUXADORES DE ABS RETO NA COR PRATA FOSCO, COM CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA AO ESFORÇO DE PUXAR. SAPATAS					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		NIVELADORES FIXADAS NO TOPO DA BASE ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS COM ROSCA, CRAVADAS NO MDP, COM RECURSO DE 15 MM DE REGULAGEM DE ALTURA. BASE INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA M6. FECHADURA FRONTAL TIPO CILINDRO, COM ROTAÇÃO DE 360º, LINGUETA SEM ROTAÇÃO, PRÓPRIA PARA ARMÁRIO DE MADEIRA, COM DUAS CHAVES, TIPO SOPRANO OU EQUIVALENTE. OS PADRÕES DE CORES SÃO BRANCO, ARGILA, CARVALHO, AMETISTA E CILIÉGIO. PODEM SER APENAS DE UMA COR, OU ENCONTRADAS TAMBÉM COM MESCLA EM BRANCO. ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, MEDINDO 800 MM DE LARGURA, 473 MM DE PROFUNDIDADE E 735 MM DE ALTURA, COM DUAS PORTAS DE ABRIR E SEM DIVISÃO CENTRAL, COM UMA PRATELEIRA.					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		CORPO, LATERAIS, BASE, PRATELEIRA, PORTAS DE MDP COM ESPESSURA 18 MM E FUNDO EM CHAPA DE MDP COM ESPESSURA DE 15 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, FOSCA, TOPOS REVESTIDOS COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 0,45 MM DE ESPESSURA, COLADO, NA COR E TONALIDADE DO LAMINADO, SENDO A BORDA FRONTAL DO MÓVEL COM ENCABEÇAMENTO EM POLIÉSTIRENO LISO. TAMPO SUPERIOR EM MDP COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM AMBAS AS FACES, COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 2 MM DE ESPESSURA, COLADO, NA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. A BASE DEVERÁ TER LARGURA IGUAL À LARGURA TOTAL DO MÓVEL, DE MODO QUE AS					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		LATERAIS DO ARMÁRIO APOIEM-SE SOBRE A MESMO. O FUNDO DO ARMÁRIO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, DEVERÁ SER ENCAIXADO INTERNAMENTE COM AS LATERAIS, TAMPO SUPERIOR E BASE INFERIOR. BASE DO MÓVEL POSSUI QUATRO SAPATAS NIVELADORAS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE PARAFUSOS. INJETADO EM ABS NA COR CINZA/PRATA COM REGULAGEM DE 25 MM ATRAVÉS DE ROSCA, POSSUI FORMATO CILÍNDRICO DE DIÂMETRO 35MM, QUANDO TOTALMENTE FECHADO EM SUA REGULAGEM, A SAPATA POSSUI ALTURA DE 40MM E QUANDO TOTALMENTE ABERTO, 65MM DE ALTURA. PRATELEIRA UMA PRATELEIRA EM CHAPA DE MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, FOSCA, TOPOS LATERAIS E FRONTAL REVESTIDOS COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO EM					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM 0,45 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO. PRATELEIRA COM ALTURA REGULÁVEL, POR MEIO DE PINOS DE AÇO EM FURAÇÃO, COM PASSO DE APROXIMADAMEN TE 60 MM, NA FACE INTERNA DOS PAINÉIS LATERAIS DO MÓVEL, CONSTITUINDO 03 POSSIBILIDADES DE REGULAGEM, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 40 KG POR PLANO DE CARGA. DUAS PORTAS, EM MDP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDAS AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUPERFÍCIE LISA, FOSCA, TOPOS (TODOS) REVESTIDOS COM ENCABEÇAMENTO RETO EM POLIESTIRENO LISO DE ALTO IMPACTO COM 0,45MM DE ESPESSURA NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. FIXADAS COM DOBRADIÇAS CANECO EM AÇO ESTAMPADO, NIQUELADA COM ABERTURA DE 90°. PUXADORES DE ABS RETO NA COR PRATA FOSCO, COM CAPACIDADE					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		DE RESISTÊNCIA AO ESFORÇO DE PU					
2	21256	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, MEDINDO 800 MM DE LARGURA, 473 MM DE PROFUNDIDADE E 735 MM DE ALTURA, COM DUAS PORTAS DE ABRIR E SEM DIVISÃO CENTRAL, COM UMA PRATELEIRA. CORPO, LATERAIS, BASE, PRATELEIRA, P	Und	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00	GEFLEX ARM 02
9	21263	BERÇO DESMONTÁVEL (CHIQUEIRINHO) COM COLCHÃO PRÓPRIO INCLUSO. BERÇO TIPO CERCADO, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE ABRIR E FECHAR. - TRAVA DE SEGURANÇA NAS QUATRO LATERAIS E NO FUNDO DO BERÇO. - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO COLCHÃO. - BASE DO COLHÃO REMOVÍVEL E DOBRÁVEL. - BOLSA PORTA OBJETOS. - TELAS LATERAIS PARA MANTER A TEMPERATURA FRESCA. - TROCADOR COM CINTO DE SEGURANÇA	Und	8	R$ 450,00	R$ 3.600,00	BABYSTYLE CONFORT /01

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO COM TRAVA, COMPACTO QUANDO FECHADO. CAPACIDADE ATÉ 30 QUILOS MATERIAL: ARMAÇÃO TUBULAR +PLÁSTICO +TECIDO. MEDIDA MÍNIMA, ALTURA: 79 CM, LARGURA: 76 CM PESO: 11,50 KG. BERÇO DESMONTÁVEL (CHIQUEIRINHO) COM COLCHÃO PRÓPRIO INCLUSO. BERÇO TIPO CERCADO, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE ABRIR E FECHAR. - TRAVA DE SEGURANÇA NAS QUATRO LATERAIS E NO FUNDO DO BERÇO. - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO COLCHÃO. - BASE DO COLHÃO REMOVÍVEL E DOBRÁVEL. - BOLSA PORTA OBJETOS. - TELAS LATERAIS PARA MANTER A TEMPERATURA FRESCA. - TROCADOR COM CINTO DE					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		SEGURANÇA RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO COM TRAVA, COMPACTO QUANDO FECHADO. CAPACIDADE ATÉ 30 QUILOS MATERIAL: ARMAÇÃO TUBULAR +PLÁSTICO +TECIDO. MEDIDA MÍNIMA, ALTURA: 79 CM, LARGURA: 76 CM PESO: 11,50 KG. BERÇO DESMONTÁVEL (CHIQUEIRINHO) COM COLCHÃO PRÓPRIO INCLUSO. BERÇO TIPO CERCADO, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE ABRIR E FECHAR. - TRAVA DE SEGURANÇA NAS QUATRO LATERAIS E NO FUNDO DO BERÇO. - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO COLCHÃO. - BASE DO COLHÃO REMOVÍVEL E DOBRÁVEL. - BOLSA PORTA OBJETOS. - TELAS LATERAIS PARA MANTER A TEMPERATURA FRESCA. - TROCADOR COM					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		CINTO DE SEGURANÇA RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO COM TRAVA, COMPACTO QUANDO FECHADO. CAPACIDADE ATÉ 30 QUILOS MATERIAL: ARMAÇÃO TUBULAR +PLÁSTICO +TECIDO. MEDIDA MÍNIMA, ALTURA: 79 CM, LARGURA: 76 CM PESO: 11,50 KG. BERÇO DESMONTÁVEL (CHIQUEIRINHO) COM COLCHÃO PRÓPRIO INCLUSO. BERÇO TIPO CERCADO, DESMONTÁVEL, FÁCIL DE ABRIR E FECHAR. - TRAVA DE SEGURANÇA NAS QUATRO LATERAIS E NO FUNDO DO BERÇO. - SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO COLCHÃO. - BASE DO COLHÃO REMOVÍVEL E DOBRÁVEL. - BOLSA PORTA OBJETOS. - TELAS LATERAIS PARA MANTER A TEMPERATURA FRESCA.					

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		- TROCADOR COM CINTO DE SEGURANÇA RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO COM TRAVA, COMPACTO QUANDO FECHADO. CAPACIDADE ATÉ 30 QUILOS MATERIAL: ARMAÇÃO TUBULAR +PLÁSTICO +TECIDO. MEDIDA MÍNIMA, ALTURA: 79 CM, LARGURA: 76 CM PESO: 11,50 KG.					
10	21264	BERÇO INFANTIL EM MADEIRA. POSSUI ESTRUTURA EM MDF, ACABAMENTO EM VERNIZ FOTOCURADO ATÓXICO, POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, REGULAGEM DA ALTURA DO COLCHÃO, PÉS COM RODÍZIO, BARRAS LATERAIS, GRADE DE MADEIRA MACIÇA, FIXAÇÃO DE FEITAS POR PARAFUSOS E PORCAS CILÍNDRICAS, BERÇO QUE PODE VIRAR MINI CAMA. MEDINDO NO MÍNIMO, ALTURA; 1,27 LARGURA: 75CM	Und	15	R$ 399,00	R$ 5.985,00	QMOVI DOCE SONHO
14	21268	CAMA DE CASAL ESTRUTURA COM PÉS 100% MDF DE	Und	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00	GEFLEX CMA 01

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		90 MM X 90 MM. - TRAVESSAS REFORÇADAS 45X25MM - BARRAS COM LARGURA DE 200 MM. - CABECEIRA COM DETALHE EM MDF. - PROJETADA PARA COLCHÃO DE 1,38 M X 1, 88 M. - PESO MÍNIMO SUPORTADO: 200 KG. DIMENSÕES; ALTURA MÍNIMA: 115 CM. COMPRIMENTO MÁXIMO: 221 CM. PROFUNDIDADE MÁXIMA: 151CM.					
15	21269	CAMA DE SOLTEIRO ESTRUTURA COM PÉS 100% MDF DE 90 MM X 90 MM. TRAVESSAS REFORÇADAS 45X25 MM ACABAMENTO PINTURA ULTRAVIOLETA (UV). BARRAS EM MDF PARA COLCHÃO COM 88 X 14 X 188.	Und	4	R$ 510,00	R$ 2.040,00	GEFLEX CMA 02
30	21284	MESA DE TRABALHO 1500X735X600MM, COM SUPERFÍCIE EM MDP 25MM, NO TAMPO HAVERÁ UM AFASTAMENTO, COM 10MM, ENTRE O TAMPO E O COMPLEMENTO, PARA PASSAGEM DE CABOS. ENCABEÇAMENTO LATERAL DAS BORDAS RETO EM POLIESTIRENO, COM RAIO DE 2,5MM CONFORME NORMAS DA ABNT. MÓVEIS COM CERTIFICAÇÃO DA ABNT. PAINÉIS	Und	8	R$ 340,00	R$ 2.720,00	GEFLEX MSA 30

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		FRONTAIS INFERIOR – SAIA PAINÉIS COM ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM AMBAS AS FACES, NO MESMO PADRÃO DE SUPERFÍCIE DE TRABALHO. PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHAS REMOVÍVEIS, DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS DE POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA M6, COM RECURSO DE 25MM DE REGULAGEM DE ALTURA, PARA NIVELAMENTO COM O PISO. PARA GARANTIA DE QUALIDADE APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: NBR 13966:2008 / NBR 10443:2008 (1200H)/ NBR 9094:1983 (1200H)/ NBR ISSO 4628-3:2015 (1200H) / NBR 5841:2015 (1200H) , LAUDO NR-17 CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS. OS PADRÕES DE CORES SÃO BRANCO, ARGILA,					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		CARVALHO, AMETISTA E CILIÉGIO.					
31	21285	MESA ESTAÇÃO DE 1600MM X 1400MM X 600MM DE PROF. X 735MM DE ALT.TAMPO EM MDP COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM AMBAS AS FACES (BP). NO TAMPO HAVERÁ UM AFASTAMENTO, COM 10 MM, ENTRE O TAMPO E O COMPREMENTO PARA PASSAGEM DE CABOS. ENCABEÇAMENTO LATERAL DAS BORDAS RETO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 02 MM DE ESPESSURA, COLADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO, COM RAIO DE 2,5 MM CONFORME NORMAS DA ABNT. AS ESTAÇÕES DE TRABALHO EM PÉS METÁLICOS. A UNIÃO DOS PÉS É FEITA POR TRAVESSAS FRONTAIS E DOIS PÉS PAINÉIS DE CANTO, FIXADOS ENTRE SI EM FORMATO "L", LOCALIZADOS NAS EXTREMIDADES CONTRÁRIAS AOS PÉS METALICOS. DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. OS PÉS METÁLICOS SÃO EM AÇO COM	Und	8	R$ 600,00	R$ 4.800,00	GEFLEX MSA ESCT 31

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		PADRÃO PRATA/ PRATA OU PRETO/ PRETO. COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA (EPÓXI EM PÓ). POSSUI SISTEMA INTERNO DE PASSAGEM DE FIOS, DO PISO À SUPERFÍCIE DE TRABALHO, PAINÉIS COM ESPESSURA DE 15 MM, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM AMBAS AS FACES, NO MESMO PADRÃO DE SUPERFÍCIE DE TRABALHO. ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS RETO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, COM 0,45 MM DE ESPESSURA, COLADO, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. OS PÉS METÁLICOS SÃO DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS DE POLIPROPILENO INJETADO NA COR PRATA FOSCO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA M6, COM RECURSO DE 10MM DE REGULAGEM PARA NIVELAMENTO COM O PISO. OS PADRÕES DE CORES SÃO BRANCO, ARGILA,					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		CARVALHO, AMETISTA E CILIÉGIO. AS ESTAÇÕES PODEM SER APENAS DE UMA COR, OU ENCONTRADAS TAMBÉM COM MESCLA EM BRANCO. COM GAVETEIRO SUSPENSO 02 GAVETAS, MEDINDO 336 MM DE LARGURA, 354 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 290 MM. CORPO TOTALMENTE EM MDP COM 18 MM DE ESPESSURA, ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO, EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 0,45 MM DE ESPESSURA, NA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. GAVETAS EM MDP BRANCO EM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO, EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 0,45 MM DE ESPESSURA, NA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. RENTE DAS GAVETAS EM MDP DE 18 MM, REVESTIDO COM MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COM ENCABEÇAMENTO LATERAL RETO, EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO,					

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		0,45 MM DE ESPESSURA, NA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. PARA GARANTIA DE QUALIDADE APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA AS SEGUINTES CERTIFICAÇÕES: NBR 13966:2008 / NBR 10443:2008 (1200H)/ NBR 9094:1983 (1200H)/ NBR ISSO 4628-3:2015 (1200H) / NBR 5841:2015 (1200H) , LAUDO NR-17 CERTIFICADO DE GARANTIA DE 5 ANOS. OS PADRÕES DE CORES SÃO BRANCO, ARGILA, CARVALHO, AMETISTA E CILIÉGIO.					
32	21286	MESA RETANGULAR DE REUNIÃO - TAMPO EM MDP ESPESSURA NO MÍNIMO 15 MM, ESTRUTURA AÇO, DIMENSÕES: 2000MM COMPRIMENTO, 1000MM LARGURA, 720MM ALTURA. ACABAMENTO SEM ABAS. COR: CINZA OU PRETA.	Und	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00	GEFLEX MSA RNU 32
Valor total: R$ 30.085,00 (trinta mil e oitenta e cinco reais).							

*** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.299.558/0001-69;**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
12	21266	CADEIRA FIXA ESPUMA INJETADA DE 05CM	Und	30	R$ 108,00	R$ 3.240,00	PAPIROS MOVEIS

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
		ESPESSURA, EM COURÍSSIMO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8, FERRAGEM DUPLA NA PARTE DO ENCOSTO, ACABAMENTOS PLÁSTICOS NOS PÉS. COR AZUL ESCURA OU PRETA.					
27	21281	LONGARINA 03 LUGARES. EM POLIPROPILENO ANATÔMICO, FERRAGEM DUPLA, PINTURA ELETROESTÁTICA, NA COR PRETA.	Und	20	R$ 250,0000	R$ 5.000,0000	PAPIROS MOVEIS
28	21282	LONGARINA 05 LUGARES. EM POLIPROPILENO ANATÔMICO, FERRAGEM DUPLA, PINTURA ELETROESTÁTICA, NA COR PRETA.	Und	15	R$ 336,0000	R$ 5.040,0000	PAPIROS MOVEIS
Valor do Contrato: 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).							

*** VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDACNPJ: 66.172.923/0001-84;**

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca Especificação
13	21267	CADEIRA BISTRÔ EMPILHÁVEL DE POLIPROPILENO SEM BRAÇO, COM ENCOSTO DIMENSÕES (A X L X P) EXTERNAS: 860 X 420 X 500 MM CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO, COR AZUL ESCURO OU PRETA.	Und	150	R$ 41,70	R$ 6.255,00	REI DO PLASTICO
Valor total: R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).							

VALOR TOTAL: R$ 159.285,72 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; Decretos Municipais nºs 003 e 008 de 2024, 008 de 2025 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 MESES, podendo ser prorrogável por igual período.

DATA DA ASSINATURA:10/08/2026

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 10 de agosto de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 170/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DA FROTA DO MUNCIPIO (SISTEMA AUDATEX), CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 44/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 884.725.829-49, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), todos os itens do contrato nº 170/2024, consequentemente alterando o valor de contrato de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), para R$ 313.750,00 (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 125 da lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA
O presente aditivo de todos os itens, fundamenta-se no art. 125 da lei 14.133/21, tendo sido precedida de análise constante no processo administrativo nº 118/2024, a qual será preciso, para manutenção da frota do município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não conflitem com o disposto no presente instrumento.
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias igualo teor e forma, para efeito, na presença das testemunhas abaixo:
MARILUZ, 10 DE AGOSTO DE 2026
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ZELIA CICERA RUFINO BARBOSA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 06/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2026
CREDENCIAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE PEDREIROS PARA PEQUENOS REPAROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 12 de agosto de 2026, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2026
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES VEICULOS RODOVIARIOS, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, com sede à ,, nº , - na cidade de , Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo VALDIR MARTINI, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 589.446.219-34, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 32/ 2026, Processo n° 113, data da homologação da licitação 07/08/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 250.000,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 365 meses, tendo início em 10/08/2026 e término previsto para 10/08/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RZ AUTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.968.195/0001-01, com sede à Rua Ricieri Momesso,290, nº , Jd. San Francisco - 87155-000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo RUBENS JUNIOR LIMA RIBEIRO, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 074.213.429-66, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 32/ 2026, Processo n° 113, data da homologação da licitação 07/08/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 160.000,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 10/08/2026 e término previsto para 10/08/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/08/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/ 2026
Pregão Nº 032/ 2026
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 51/2025 do dia 17 de janeiro de 2025, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
FORNECEDOR
CNPJ VALOR TOTAL
POSTO DE MOLAS SAO PAULO 77.647.048/0001-10 R $ 490.000,00
RZ AUTO SERVIÇOS LTDA 39.968.195/0001-01 R $ 160.000,00
UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES VEICULOS RODOVIARIOS 01.008.538/0001-05 R$ 520.000,00
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/08/2026.
RONALDO TINTI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2026
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, lote 443c e 444a, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: POSTO DE MOLAS SAO PAULO, inscrita no CNPJ nº 77.647.048/0001-10, com sede à Rua Rua Jose Paulino Duarte,0, nº , Centro - 0 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo ZÉLIA CICERA RUFINO BARBOSA, portador(a) do RG. nº , e do CPF/MF Nº 884.725.829-49, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 32/ 2026, Processo n° 113, data da homologação da licitação 07/08/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de 490.000,00, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 07/08/2026 e término previsto para 07/08/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 388/2026
Data: 10.08.2026
Ementa: homologa a avaliação das Servidoras Públicas Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023, e,
Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;
Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 108/2026 de 12.02.2026, e 109/2026 de 12.02.2026;
Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando o memorando online sob o nº 150/2025,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declaradas estáveis no serviço público deste Poder Executivo as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2o Fica concedido as Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 1º de agosto de 2026.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 388/2026 de 10/08/2026
Registrado no memorando online sob o nº 150/2025
SERVIDORAS APROVADAS
Funcionário /Contrato Descrição Funcionário Data Admissão Nota Classe
DE PARA
28517 03 Adione Patricia Gomes 03/08/2023 99,4 C1 C2
30546 01 Francielle Fernanda de Moura Nicolau Gazola 03/08/2023 98,78 C1 C2
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 002/2025
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°018/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Larissa de Kássia Cancelieri de Melo
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 03/2026.
EMPREGO: Profissional de Educação Física do Magistério
DATA DA RESCISÃO: 09/08/2026
DATA DO DISTRATO: 10/08/2026
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 003/2025
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°019/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Queila de Souza Silva Torneiro
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 06/2026.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 09/08/2026
DATA DO DISTRATO: 10/08/2026
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2026
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 015/2025.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 10/08/2026 até 10/08/2027, referente à aquisição de medicamentos para consumo da atenção primária e da urgencia e emergencia, para o UPA 24H e outras UBS., no Município de Tapejara, conforme Lei nº 14.133/21.
§1°. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 07 de agosto 2026, totalizando um montante de R$ 4.973,98 (quantro mil novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centvos
PRAZO: 12 (doze) meses, de 10/08/2026 a 10/08/2027
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88° e 299º, do Decreto Estadual do Paraná n° 10086 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88 do Decreto Municipal n° 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tapejara/Pr, 10 de agosto de 2026
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 55/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 15/2026.

Ref. Oficio nº 15/2026, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria n° 20/2026, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da empresa **ACADEMIA STYLLO FITNESS LTDA**, CNPJ n° **21.370.546/0001-04**, base legal artigo 74, caput da Lei nº14.133/21, visando garantir a conformidade com a legislação vigente, e assegurar uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, por inexigibilidade com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	070/2026
Licitação N°	033/2026
Modalidade	Pregão
Data Homologação	10/08/2026
Objeto Homologado	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO), TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) LUGARES, DESTINADO AO ATENDIMEN-TO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA – PR.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (03047652000170) com os lotes: 1 no valor total de R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).

MARIA HELENA, 10 de agosto de 2026.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Cafezal do Sul-PR
Câmara Municipal
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(44)-3655-1258 FONE/watts (44) 3655-1225 CEP 87.565-000

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 08/2026 feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo n° 08/2026, definindo pela contratação da empresa: LG – ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02, PATO BRAGADO - PR, para a aquisição de 03 (três) inscrições para o curso: **"GOVERNANÇA MUNICIPAL NA PRÁTICA: JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO E O PAPEL DOS VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES NA FISCALIZAÇÃO, NA LEGÍSTICA E NA PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E DA EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA"**, a ser realizado nos dias 11 a 14 de Agosto de 2026, LOCAL: Auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu – Pr, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei n° 14.133/2021, pelo valor total de R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Cafezal do Sul - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Cafezal do Sul/PR, 10 de Agosto de 2026.

AILTON DE SOUZA FREIRE
Presidente da Câmara

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
Processo Adm.: Nº 54/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a execução de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares, com área individual de 53,58 m2, totalizando 1.339,50 m2 de área construída, a serem edificadas nos Lotes 01 a 24 da Quadra 81A e Lote 12 da Quadra 81B, no âmbito do Programa Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS Sub 50, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.349.500,00 (três milhões e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais): **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI** (05863476000170) com os lotes: 1 no valor total de **R$ 3.349.500,00** (três milhões e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14133/21, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAFEZAL DO SUL (PR), segunda-feira, 10 de agosto de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Resolução n° 11/2026 de 10/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo ato de Consorcio nº 2/2025 de 18/08/2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual do Consórcio, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01		CIUENP - CONS. INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA	
01.001		CIUENP	
01.001.10.302.0001.2.001		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
9 - 3.3.90.49.00.00	1	AUXILIO-TRANSPORTE	250.000,00
		Total Suplementação:	250.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

01		CIUENP - CONS. INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO	
01.001		CIUENP	
01.001.10.302.0001.2.001		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3 - 3.1.90.11.00.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
		Total Redução:	250.000,00

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, Estado do PR, em 10 de Agosto de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30880085904

Assinado digitalmente por MARCO ANTONIO FRANZATO:30880085904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=PRESENCIAL, OU=AR DIGITAL CERTIFICADORA, OU=(em branco), OU=AC SOLUTI Multipla, CN=MARCO ANTONIO FRANZATO:30880085904
Motivo: Sou autor deste documento
Local: Minha assinatura de vinculação legal
Data: 2026.08.10 10:00:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2025
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Av. União, 396, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1428 representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente ao Item 34 (Iogurte Frimesa sache 1 litro), considerando a necessidade de alteração dos valores inicialmente contratados, conforme justificativa anexa a este Processo Administrativo.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de R$286.306,81 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e seis reais e oitenta e um centavos) para R$286.876,81 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), considerando o acréscimo de R$570,00 (quinhentos e setenta reais), conforme tabela abaixo:
Item Produto Marca Unidade Preço Unitário Anterior (R$) Preço Unitário Atual (R$) Aumento (%)
34 IOGURTE C/POLPA DE MORANGO E COCO, EMBALAGEN TIPO SACHE COM 1 LITRO FRIMESA UN 10,96 11,53 5.20%
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Quarta, §2º do CONTRATO Nº 134/2025, conforme Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 06/08/2026.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 134/2025.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 07 de agosto de 2026
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1. _____ 2. _____
Nome: Claudenir Aparecido Colonhez Bonano Nome: Thalia Carolina dos Santos
R.G.: 5.896.817-0 SSP/PR R.G.: 13.248.009-5 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 484/2026
Data: 10.08.2026
Ementa: atribui e exclui gratificação aos Servidores Públicos Municipais, pelo exercício da Gratificação de Atividade no Transporte Escolar - GATE, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e no Decreto Municipal nº 490/2025 de 05/09/2025, e,
Considerando a Lei Municipal nº 2.400/2025 que institui Gratificação de Atividade no Transporte Escolar – GATE aos servidores no exercício de funções no transporte escolar;
Considerando o memorando online sob o n° 2.869/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelo exercício da Gratificação de Atividade no Transporte Escolar - GATE ao servidor da função de Motorista de Veículos, lotado na Diretoria de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, que conduz Ônibus, Micro-Ônibus e Vans, a partir de 05 de agosto de 2026, conforme segue:
Matrícula Nome Horário Lotação
30134-01 Adeilton de Santana dos Santos 06h as 19h30 SMED
Art. 2º Fica excluída a gratificação do servidor público municipal pelo exercício da Gratificação de Atividade no Transporte Escolar - GATE, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 04 de agosto de 2026, conforme segue:
Matrícula Nome Horário Lotação
30872-01 Marcelo Caetano dos Santos 06h as 19h30 SMED
Art. 3º A Gratificação será reajustada na mesma época e na mesma proporção que do reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo eficácia retroativa conforme constam nos artigos 1º e 2º desta Portaria.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 agosto de 2026
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 485/2026
Data: 10.08.2026
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 773/2025, 1.871/2025, 2.011/2025, 2.735/2025 e 4.256/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Período Aquisitivo Início/Final
Dhieiliane Goncalves dos Santos Waldow 30669-01 2024/2025 11/09/2026 a 25/09/2026
Giane Lucia dos Reis Branco 28835-02 2025/2025 11/08/2026 a 25/08/2026
Jairo Tertuliano Rosin de Souza 30291-06 2025/2026 07/08/2026 a 21/08/2026
Raquel de Brito Morais 30524-01 2025/2026 17/09/2026 a 16/10/2026
Roselene Evangelista de Assis 25682-01 2025/2026 22/09/2026 a 09/10/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 7.763/2026
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2026, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 382 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 50.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.08.00.00 58 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 12.500,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 12.500,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
03.002 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.08.00.00 73 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 8.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
05 SSECRETARIA DA FAZENDA
03.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.08.00.00 98 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 500,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.122.0040.2.173 GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.08.00.00 329 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
3.3.90.32.00.00 335 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.000,00
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00.00 380 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
3.3.90.32.00.00 387 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRE-ESCOLA
3.3.90.08.00.00 429 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.08.00.00 457 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
12.782.0042.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.08.00.00 481 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
FONTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 29.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês agosto de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 85/2026, DE 10 de agosto de 2026
Nomeia a Comissão de Avaliação para prova de amostra,
Objeto do Processo Licitatório Nº 46.2026.
DECIO JARDIM – Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o edital do Pregão eletrônico n.º 20/2026, que disciplina a entrega de amostra, objeto do Processo Licitatório supracitado.
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação ou não das amostras na fase de classificação de propostas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para avaliação de amostra, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de assentos para arquibancadas do ginásio, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
PRESIDENTE:
I – Rosicléia Cecília Ferreira; inscrito na CI/RG sob n.º 5.970.336-6 SSP/PR e CPF sob n.º 995.591.889-68, Cargo: Secretária da Educação e Esportes.
MEMBROS:
II - CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO, inscrito na ci/rg sob n.º 124062721 ssp/pr e cpf sob n.º 107.986.749-03, cargo: Diretor do esporte;
III – DAVI LEITE DA SILVA COQUEIRO, inscrito na CI/RG sob n.º 11.038.232-4 SSP/PR e CPF sob n.º 084.312.259-55, Cargo: Secretário de Obras
Art 2° - Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada:
I – Receber e examinar as amostras apresentadas pelas empresas licitantes, exclusivamente quanto aos requisitos técnicos e às características estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o Processo Licitatório nº 46/2026;
II – Verificar a conformidade das amostras com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto às dimensões, materiais empregados, composição, acabamento, resistência, funcionalidade, segurança, qualidade construtiva, durabilidade, acondicionamento e demais características previstas no edital;
III – Avaliar se os assentos apresentados são compatíveis com a finalidade de utilização em arquibancadas do ginásio municipal, considerando as condições de uso, instalação, segurança, conforto e funcionalidade;
IV – Verificar, quando aplicável, a apresentação e a conformidade das certificações, laudos, declarações ou demais documentos técnicos exigidos no edital relacionados à amostra apresentada;
V – Avaliar a qualidade e as características construtivas do produto, verificando se o material ofertado atende integralmente aos padrões mínimos estabelecidos no Termo de Referência;
VI – Registrar, de forma objetiva e fundamentada, eventuais desconformidades identificadas nas amostras em relação às especificações previstas no edital e no Termo de Referência;
VII – Emitir parecer técnico conclusivo acerca da aprovação ou reprovação de cada amostra avaliada, indicando os fundamentos técnicos que justificam a decisão;
VIII – Elaborar e encaminhar ao Agente de Contratação e à respectiva equipe de apoio relatório circunstanciado contendo o resultado da avaliação das amostras, com a identificação da empresa, do item avaliado, das características verificadas e da conclusão quanto à aprovação ou reprovação;
IX – Realizar, quando necessário e devidamente autorizado, diligências de caráter estritamente técnico destinadas ao esclarecimento de características da amostra, sem permitir a alteração ou complementação indevida da proposta ou do produto apresentado;
X – Zelar pela imparcialidade, objetividade, isonomia e transparência na avaliação das amostras, observando rigorosamente os critérios previamente estabelecidos no edital e no Termo de Referência;
XI – Manter registro dos procedimentos e das conclusões decorrentes da avaliação, de modo a possibilitar a adequada instrução do processo licitatório e eventual análise pelos órgãos de controle;
XII – Comunicar imediatamente ao Agente de Contratação qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade da avaliação ou que demande decisão de natureza jurídica ou administrativa que ultrapasse a competência técnica da Comissão.
XIII – A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidor ou profissional com conhecimento específico sobre o objeto, quando necessário à adequada avaliação das amostras, permanecendo a responsabilidade pela decisão final com os membros designados nesta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, 10 de agosto de 2026.
DECIO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2026
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo seletivo simplificado nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 005/2026, publicado em 04/07/2026, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do emprego temporário a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida, bem como da escolaridade adicional que o candidato possuir (histórico escolar com certidão de conclusão ou diploma);
l) Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da função;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme disposto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Ivaté – Paraná no ato da convocação;
p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, conforme disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal do Brasil de 1988, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal previstas no art. 37, inciso XVI, do mesmo diploma legal;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, que será agendado pela Divisão de Gestão de Pessoas no ato da entrega dos documentos;
r) Foto 3x4 atualizada.
s) Carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) caso possua carteira física, ou impressão do PDF/arquivo gerado Carteira de Trabalho Digital;
t) Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.
CANDIDATOS CONVOCADOS:
AUXILIAR EDUCACIONAL
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASC. PONTUAÇÃO
10º Viviani Aparecida Silvestrin Pereira Maia 13/04/1987 65
11º Carla Tamires de Lucena Duarte 27/12/1995 65
III – O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 15.5 do Edital nº 01/2026.
IV – O candidato que comparecer dentro do prazo estabelecido no item I, deste Edital e, por interesse próprio, não desejar assumir a vaga poderá requerer, pessoalmente, sua reclassificação para o final da lista da respectiva função, conforme previsto no item 17.3 do Edital nº 01/2026, podendo ser novamente convocado apenas uma única vez durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, homologado pelo Edital nº 023/2026, publicado em 10/03/2026, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
1. DA DOCUMENTAÇÃO
Os candidatos convocados deverão apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos exigidos no edital do concurso, bem como outros eventualmente solicitados pela Administração Municipal, necessários à formalização da nomeação e posse.
Os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida, bem como da escolaridade adicional que o candidato possuir (histórico escolar com certidão de conclusão ou diploma);
l) Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício do cargo;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme disposto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Ivaté – Paraná no ato da convocação;
p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, conforme disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal do Brasil de 1988, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal previstas no art. 37, inciso XVI, do mesmo diploma legal;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, que será agendado pela Divisão de Gestão de Pessoas no ato da entrega dos documentos;
r) Foto 3x4 atualizada.
s) Carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) caso possua carteira física, ou impressão do PDF/arquivo gerado Carteira de Trabalho Digital;
t) Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.
2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
INSCR. NOME CPF CLASS.
1045 AYLA SUELEN MORAES GENERALI xxx.647.869-xx 2º AMPLA C.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado implicará na perda do direito à vaga, podendo o Município convocar o próximo candidato classificado.
3.2 O candidato poderá, dentro do prazo de convocação, apresentar termo de desistência ou termo de opção por final de fila, conforme previsão editalícia.
3.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Ivaté – Paraná, 10 de agosto de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6058981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **CICERO A. FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.685.515/0001-80, com estabelecimento à Avenida República, nº 628, na cidade de Maria Helena/Paraná, representada neste ato por Cícero Aparecido Ferreira, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01978460333/DETRANPR, e inscrita no CPF/MF nº 036.467.889-50, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025**, oriundo da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2025**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme justificativa e planilha em anexo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R$824.777,85** (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para **R$839.183,61** (oitocentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), considerando o acréscimo de **R$14.405,76** (quatorze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme justificativa e planilhas em anexo.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 184/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça d

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 211, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
Súmula: Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho Municipal de Educação de Pérola, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2121, de 17 de junho de 2015, que cria o Conselho Municipal de Educação e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados, o membro suplente representante da Formação de Docentes, os membros titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e o membro titular do Conselho Tutelar, para atualizar o Conselho Municipal de Educação de Pérola. Os demais membros permanecem inalterados, conforme relacionado abaixo:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
Titular: Camila da Silva Noviski
RG: 10.***.***-2
CPF: 074.677.239-46
Suplente: Andréia Marcia Pipino
RG: 53***.***-X
CPF: 424.***.***-87
b) 1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal – Educação Infantil;
Titular: Jéssica Ferreira Olsen
RG: 10.***.***-7
CPF: 095.***.***-35
Suplente: Jéssica Dias Ladeira
RG: 10.***.***-3
CPF: 080.***.***-00
c) 1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal – Ensino Fundamental – Fase I;
Titular: Ana Paula Joana Cavalheri
RG: 10.***.***-5
CPF: 082.***.***-54
Suplente: Silmara Cristina de Azevedo Martins
RG: 5.***.***-2
CPF: 801.***.***-20
d) 1 (um) representante de Pais e Mães de alunos;
Titular: Gisney Hedder Nunes dos Reis
RG: 5.***.***-1
CPF: 033.***.***-31
Suplente: Magna Jaqueline Tambolo Coelho dos Reis
RG: 7.***.***-9
CPF: 028.***.***-73
e) 1 (um) representante da Formação de Docentes;
Titular: Letícia Cristina França
RG: 9.***.***-6
CPF: 069.***.***-23
Suplente: Alan Mackert dos Santos
RG: 6.***.***-6
CPF: 278.***.***-33
f) 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – Fase II, Médio e Profissionalizante;
Titular: Roseli Aparecida Bressan
RG: 4.***.***-2
CPF: 700.***.***-53
Suplente: Maria Zélia Nunes da Paz Piccirillo
RG: 6.***.***-0
CPF: 029.***.***-31
g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Tiago da Silva Canguçú
RG: 10.***.***-9
CPF: 084.***.***-35
Suplente: Alex Géa Silva
RG: 27.***.***-1
CPF: 289.***.***-86
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
Titular: Jocel de Mendonça
RG: 8.***.***-0
CPF: 042.***.***-46
Suplente: Iza Paulino Sezake Stanichesck
RG/CPF: 051.***.***-75
i) 1 (um) representante da Pastoral da Criança;
Titular: Fábia Carolina Teixeira Kai
RG: 6.***.***-0
CPF: 006.***.***-08
Suplente: Tamara Molina Garcia Pudanoschi
RG: 22.***.***-3
CPF: 319.***.***-60
j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Ana Claudia da Cruz Cerantola Santos
RG: 9.***.***-7
CPF: 072.***.***-58
Suplente: Evelyn Caroline Wirbowski
RG: 10.***.***-3
CPF: 098.***.***-04
k) 1 (um) representante da Educação Especial;
Titular: Silmara Regina Meriani Schiapati
RG: 7.***.***-0
CPF: 041.***.***-08
Suplente: Gabriel Barreto de Lima
RG: 9.***.***-8
CPF: 063.***.***-58
Parágrafo único. O período do mandato permanece inalterado, com duração de 2 (dois anos) contados do período de 04 de agosto de 2025 a 04 de agosto de 2027.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 17/2026 ID: Nº 3350, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ E ROBERTA PALOMO LTDA.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.419.431-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta cidade, doravante denominado **ROBERTA PALOMO LTDA,** estabelecida na Rua Amapá, n°944, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703,380, telefone: (44) 99826-5825 ou (44) 3045-7804, e-mail: robertapalomo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n° 31.607.437/0001-11, neste ato representada por Roberta Palomo, sócia - Administradora, portadora da Célula de Identidade RG n° 13.228.088-6, e inscrita no CPF n°130.212.018-22, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente **Termo de Rescisão Amigável, referente ao Contrato nº 17/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo Licitatório nº 19/2026,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 17/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de oficinas socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Município de Douradina-PR, conforme especificações descritas abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.
4	1	Contratação de empresa para prestação de serviço ao município para realização de Projeto de Dança nas modalidades balé, jazz, dança de salão, hip hop; para atendimento das necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para execução dos serviços. Metodologia: Aulas presenciais; teóricas e práticas. Materiais: Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais de equipamentos, áudio e vídeo, iluminação e o que se fizer necessário para a realização do serviço. Público: crianças, adolescentes de 06 a 17 anos e idosos acima de 59 anos. Cronograma: aulas 04 (quatro) vezes por semana, 01 (uma) hora por aula, para até 05 (cinco) turmas. Período:12 meses.	Horas	Própria	1.920

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força do presente Termo de Rescisão Amigável, e tendo em vista a manifestação expressa de concordância da CONTRATADA com o encerramento antecipado do contrato, nos termos do art. 138, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido, de forma consensual e por acordo entre as partes, o Contrato nº 17/2026, não havendo nada a reclamar ou exigir uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindido, até o dia 29/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, em razão da concordância mútua manifestada pelas partes quanto ao distrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão Amigável que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (29/07/2026).

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
Oberdam José de Oliveira
Contratante

ROBERTA PALOMO LTDA
Roberta Palomo
Contratado

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO N°. 13/2024 FIRMADO EM 21/02/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES Concorrência Pública nº 03/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE XAMBRÊ**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.247.360/0001-54, com sede administrativa na Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBRÊ – PR, neste ato representado por DECIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96, localizada na RODOVIA PR 323, KM 271 200M, GLEBA Nº04, em CRUZEIRO DO OESTE /PR, representada pelo **SR ANDRE LUIZ LONGUINI**, portador da cédula de identidade R.G. no 75241518, inscrito no CPF sob no 024.752.929-03, residente na Avenida Rio Branco, nº 300, Centro, Cruzeiro do Oeste - PR, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato **nº. 13/2024**, firmado em 21 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.756,69 M2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos em vias urbanas nos distritos de Elisa e Casa Branca, Município de Xambrê.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a glosa de itens da licitação, com a consequente redução do valor originalmente contratado, em conformidade com o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal de Xambrê, o Parecer Jurídico nº 594/2026, expedido pelo PARANÁCIDADE, a solicitação formal da empresa contratada e a manifestação favorável do Departamento de Engenharia.

A referida glosa decorre do pedido de supressão de valores apresentado pela empresa, em razão da impossibilidade de execução de determinados itens constantes da planilha anteriormente aprovada, motivada por fatores externos constatados nos locais de execução, circunstância que inviabilizou a realização dos respectivos serviços.

Em razão da adequação dos serviços, fica aprovada a glosa do valor inicialmente contratado no montante de **R$ 208.328,08 (duzentos e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos),** passando o valor global do contrato de R$ 3.472.580,11 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e onze centavos) para R$ 3.264.252,03 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, que, por estarem de acordo, as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Xambrê, 06 de agosto de 2026.

DECIO JARDIM:20922094934 — Assinado de forma digital por DECIO JARDIM:20922094934 Dados: 2026.08.10 09:37:13 -03'00'
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

ANDRE LUIZ LONGUINI:02475292903 — Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ LONGUINI:02475292903 Dados: 2026.08.07 08:19:02 -03'00'
LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES
ANDRE LUIZ LONGUINI
CPF: 024.752.929-03

TESTEMUNHAS

DAVI LEITE DA SILVA COQUEIRO:08431225955 — Assinado de forma digital por DAVI LEITE DA SILVA COQUEIRO:08431225955 Dados: 2026.08.06 15:59:52 -03'00'
DAVI LEITE DA SILVA COQUEIRO
CPF: 084.312.259-55

ANITA BRANCO DIAS:08302577995 — Assinado de forma digital por ANITA BRANCO DIAS:08302577995 Dados: 2026.08.10 09:36:22 -03'00'
ANITA BRANCO DIAS
CPF: 083.025.779-95

CAFEZAL DO SUL

CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 20/2026, de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, com disponibilização de espaço físico estruturado (academia) e equipamentos, para execução de oficinas de exercícios físicos para idosos, Considerando as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa. base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA: ACADEMIA STYLLO FITNESS LTDA
CNPJ Nº 21.370.546/0001-04
VALOR DA PROPOSTA: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
JUSTIFICATIVA: Constatou-se que o Município não dispõe de estrutura física adequada e disponibilidade de carga horária suficiente para a execução das atividades, o que inviabiliza a prestação direta do serviço pela Administração. Nesse contexto, a contratação de pessoa jurídica especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada para assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade técnica das oficinas ofertadas. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, revela-se compatível com as diretrizes da política de assistência social e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, contribuindo para o fortalecimento das ações socioassistenciais do Município e para a promoção do envelhecimento ativo, saudável e com maior qualidade de vida da população idosa atendida.

Cafezal do Sul-PR, 10 de agosto de 2026.

Bruno Jesus Portilho
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas novos, destinados ao desenvolvimento da Agricultura do Município de Altônia, em atendimento ao Plano de Ação nº 09032025-082600.
VALOR MÁXIMO: R$ 263.966,68 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: 10/08/2026
ABERTURA: 24/08/2026 ÀS 09:00
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.pr.gov.br.

Altônia-PR, 10 de agosto de 2026.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 347/2026.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias, de um saldo de 17 (dezessete) dias, que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 271/2024, ao servidor UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portador da CI/RG nº 9.691.402-4/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, com o período de aquisição 02/04/2017 à 01/04/2018, com fruição em 01/10/2024 à 20/10/2024, conforme Portaria de nº 266/2024, para serem gozadas no período de 10/08/2026 à 19/08/2026.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 07 (sete) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de Agosto de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.074.295/0001-40, com estabelecimento à Av. União, 396, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1428 representada neste ato por Sylvio Piccinin Neto, portador da CI/RG nº 6.326.100-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 015.307.949-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente ao **Item 128 (CAFÉ), 145 (FEIJÃO), 164 (OVOS DE GALINHA),** considerando a necessidade de alteração dos valores inicialmente contratados, conforme justificativa anexa a este Processo Administrativo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R$175.749,90 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)** para **R$184.099,75 (cento e oitenta e quatro mil noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, considerando o acréscimo de **R$8.349,85 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
128	CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E P´RAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE -A ABIC, COM E O AGRICULTURA. - 1ª QUALIDADE	MANDELA	PC	27,56	29,68	7,69%
145	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UMIDADE MÁXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA N.º 12/78).	PAIQUERE	PC	7,51	8,94	19%
164	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA	DA GRANJA	DUZIA	10,06	11,67	16%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Quarta, §2º do **CONTRATO Nº 068/2026**, conforme Requerimento de Reajuste de Preço pela contratada datado de 20/07/2026.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 068/2026.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA - EPP
Sylvio Piccinin Neto
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Nome: Claudenir Aparecido Colonhez Bonano
R.G.: 5.896.817-0 SSP/PR

2. _____
Nome: Thalia Carolina dos Santos
R.G.: 13.248.009-5 SSP/PR

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1º ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 134/2026

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônica nº 134/2026, conforme segue:
DAS RETIFICAÇÕES
1.1. Fica retificada a redação da cláusula décima segunda (DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO) da minuta do contrato – Anexo 04, que passa a vigorar com o seguinte texto:
"Não é admitida a subcontratação do objeto contratual"
1.2. Fica retificada a redação do item 7.3. (Condições de pagamento) do Termo de Referência - Anexo 02, que passa a vigorar com o seguinte texto:
"O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data da liquidação, após o fornecimento do objeto, e apresentação da nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor)."
1.3. Em razão da correção de erro material na numeração do único item pertencente ao lote 02 do Edital, fica renumerado o item, passando o antigo item 3 a corresponder ao item 1 do lote 02, permanecendo inalterado o conteúdo das disposições, com a consequente adequação das remissões internas.
Justificativa: Adendo esclarecedor por se tratar de erro formal no edital, onde não há necessidade de correção de valor na Plataforma Eletrônica BLL, não sendo necessário exclusão das propostas, pois está correto os valores dos itens cadastrados e demais informações.
O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 134/2026. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.
Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital. Publique-se.
Guaíra (PR), 10 de agosto de 2026.
Graziela Barbosa de Azevedo /Pregoeira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 144/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/08/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/08/2026.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 10 de agosto de 2026.
Gabriel Ribeiro do Monte / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco, 767- CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 15/2026 ID: Nº 3348, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ E JH CURSOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.419.431-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado, **JH CURSOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Padre Francisco Starzybski, nº 445, Centro, na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, CEP 83.840-000, telefone: (41) 3540-0555 e (41) 99259-7941, e-mail: andverissimo@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 11.392.410/0001-41, neste ato representado por Anderson Verissimo da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.648.376-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 257.686.988-25, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, nº 91, Bairro Vila Prado, CEP 83.842-044, na cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o presente **Termo de Rescisão Amigável, referente ao Contrato nº 15/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2026, Processo Licitatório nº 19/2026,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato nº 15/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para execução de oficinas socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social do Município de Douradina-PR, conforme especificações descritas abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.
1	1	Contratação de empresa para prestação de serviço de instrutor de Jiu Jitsu para atender a comunidade e a secretaria de assistência social do município. A empresa deverá fornecer profissional qualificado para execução dos serviços (instrutor deverá ser no mínimo faixa marrom na modalidade; ter certificado em primeiros socorros; certificado para ministrar aulas na modalidade Jiu-Jitsu kids e Jiu-jitsu kids com inclusão para autistas). Metodologia: Aulas presenciais; teóricas e práticas. Materiais: Será de responsabilidade da contratante o fornecimento de materiais. Público: crianças, adolescentes, de 06 a 17 anos e idosos acima de 59 anos. Cronograma: conforme demanda da secretaria e da administração. Período:12 meses.	Hora	Serviço	1.920
3	1	Contratação de empresa para prestação de serviço ao município para realização de Projeto de Artesanato; para atendimento das necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTODEVÍNCULOS. A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para execução dos serviços. Metodologia: Aulas presenciais; teóricas e práticas. Materiais: Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais de equipamentos, áudio e vídeo, iluminação o que se fizer necessário para a realização do serviço. Público: crianças, adolescentes, de 06 a 17 anos e idosos acima de 59 anos.	Hora	Serviço	1.920
5	1	Contratação de empresa para prestação de serviço ao município para realização de Projeto de Atividades Sócio educativas e Sócio recreativas; para atendimento das necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para execução dos serviços. Metodologia: Aulas presenciais; teóricas e práticas. Materiais: Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais de equipamentos, áudio e vídeo, iluminação e o que se fizer necessário para a realização do serviço. Público: crianças, adolescentes, de 06 a 17 anos e idosos acima de 59 anos. Cronograma: aulas 04 (quatro) vezes por semana, 01 (uma) hora por raula, para até 05 (cinco) turmas. Período:12 meses.	Horas	Serviço	1.920
6	1	Contratação de empresa para prestação de serviço ao município para realização de Projeto de Capoterapia; para atendimento das necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. A Capoterapia para idosos: Por utilizar movimentos de todo o corpo – braços, mãos, pernas e pés -, a Capoterapia melhora a coordenação motora, exercita agilidade, flexibilidade e equilíbrio. "Também trabalha a consciência corporal, ou seja, ensina os alunos a enxergarem e sentirem seu próprio corpo", complementa. A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para execução dos serviços. Metodologia: Aulas presenciais; teóricas e práticas. Materiais: Será de responsabilidade da contratante o fornecimento de materiais de fizerem necessário para a realização do serviço. Público: crianças, adolescentes, de 06 a 17 anos e idosos acima de 59 anos. Cronograma: aulas 04 (quatro) vezes por semana, 01 (uma) hora por raula, para até 05 (cinco) turmas. Período:12 meses.	Horas	Serviço	1.920
6	2	Contratação de empresa para prestação de serviço ao município para realização de Projeto de Capoeira; para atendimento das necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para execução dos serviços. Metodologia: Aulas presenciais; teóricas e práticas. Materiais: Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais de equipamentos, áudio e vídeo, iluminação e o que se fizer necessário para a realização do serviço. Público: crianças, adolescentes, de 06 a 17 anos. Cronograma: aulas 05 (cinco) vezes por semana,01 (uma) hora por aula, para até 08 (oito) turmas. Período:12 meses.	Hora	Serviço	1.920
6	2	Contratação de empresa para prestação de serviço ao município para realização de Projeto de Capoeira; para atendimento das necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. A empresa deverá fornecer profissionais qualificados para execução dos serviços. Metodologia: Aulas presenciais; teóricas e práticas. Materiais: Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de materiais de equipamentos, áudio e vídeo, iluminação e o que se fizer necessário para a realização do serviço. Público: crianças, adolescentes, de 06 a 17 anos. Cronograma: aulas 04(quatro) vezes por semana,01(uma) hora por aula, para até 05 (cinco) turmas. Período:12 meses.	Hora	Serviço	1.920

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força do presente Termo de Rescisão Amigável, e tendo em vista a manifestação expressa de concordância da CONTRATADA com o encerramento antecipado do contrato, nos termos do art. 138, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido, de forma consensual e por acordo entre as partes, o Contrato nº 15/2026, não havendo nada a reclamar ou exigir uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindido, até o dia 28/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, em razão da concordância mútua manifestada pelas partes quanto ao distrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão Amigável que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (28/07/2026).

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
Oberdam José de Oliveira
Contratante

JH CURSOS CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA
Anderson Verissimo da Silva
Contratado

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 95/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MC PAPELARIA PEROLA LTDA
DO OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de toners e cartuchos de tintas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 10 de agosto de 2027.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 61.164,50 (sessenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 28/2026.
Alto Piquiri - PR, 10 de agosto de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
CELIO JOSE LOPES
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 007/2026.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA n.º 007/2026, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica, pública, privada ou instituição de ensino superior, para prestação de serviços especializados para a elaboração, aplicação e correção das provas escritas do PSS (Processo Seletivo Simplificado) para provimento de cargos de professores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; sendo declarada vencedora a empresa: OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01 ITEM 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 07 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 163/2025, firmada em 11 de agosto de 2025.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME - CNPJ nº 20.159.105/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e renovação dos quantitativos.
Data da assinatura deste Termo: 10/08/2026
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN
GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME
CNPJ nº 20.159.105/0001-03.
10/08/2026
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
À Ata de Registro de Preços Nº 164/2025, firmada em 11 de agosto de 2025.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e M.A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.890.153/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo e renovação dos quantitativos.
Data da assinatura deste Termo: 10/08/2026
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
ARLINDO TEIXEIRA DE SOUZA
M.A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA
CNPJ nº 10.890.153/0001-05
10/08/2026
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 106, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
Concede gratificação de "encargos especiais" a servidora Simoni de Souza Berton Kawazoe.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.279, de 26 de agosto de 2002.
R E S O L V E,
Art. 1º Designar a contar de 10 de agosto de 2026 a servidora Simoni de Souza Berton Kawazoe, matrícula nº 202266, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista e conceder gratificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento, a título de encargos especiais, para exercer as funções na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer, conforme exigência no Fundo Nacional de Desenvolvimento na Educação – FNDE Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, com o cumprimento de carga horária semanal de 40 horas, bem como recomendação do Conselho Federal de Nutricionista, através da Resolução 465/2010.
Art. 2º Revoga a portaria nº 103, de 19 de agosto de 2022.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 10 de agosto de 2026.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL

CAPITAL DA CAVALGADA
www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 169/2026 de 1 de julho de 2.026

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R$ 45.519,02 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e dois centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 Ação Social Geral
08.001.08.245.2300.2.064 Gestão e fortalecimento das ações do CRAS
586 3.3.90.39.00.00 931 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.519,02
Total Suplementação: 45.519,02

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3931 (931)	EMENDA A ASSISTENCIA SOCIAL 2025	45.519,02
Total		**45.519,02**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 1 dias do mês de julho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

DECRETO Nº 387/2026
Data: 10.08.2026
Ementa: declara como inservíveis para a Administração Pública Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no dispositivo da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 94 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e,

Considerando o laudo técnico que considera inservíveis ou obsoletos, bens integrantes dos registros patrimoniais deste Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando que os referidos bens ou estão em estado de sucata, antieconômico ou têm custos de recuperação superiores ao valor de mercado do bem restaurado e obsoletos;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

Considerando o memorando on-line sob o nº 077/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Pública Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos, para fins de alienação na modalidade leilão e/ou doação nomeada pela Portaria nº 076/2026 conforme segue:

FROTA	TIPO	MODELO	PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO
20	maquinário	TRAT. AGRIC/ Ford -mod. 5030	maquinário	Série CA 1418	19890
40	caminhão	MB/ 1513	ANK-5402	34500512337810	19993
64	utilitário	FIAT/FIORINO WORKING	AIB-13020	9BD255394W8627595	19984
66	maquinário	Trator Esteira - FIAT ALLIS - MOD. 7D	maquinário	7DBRME12394	19857
160	maquinário	TRATOR – Massey Ferguson - MOD. MF 5285/2	maquinário	52852166291	19873
180	utilitário	Caminhão Worker T VW 24.220 Euro	AOY-5364	9BW3782T87R721208	19929
186	passeio	FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX	AQF-6204	9BD15802786138482	19926
204	utilitário	Van Citroen-Jumper M33M HDI	AQX-2588	935ZBPMMB92036033	19917
205	caminhão	Caminhão Cargo 1317E	ARG-7947	9BFXCE2U09BB29692	19916
206	caminhão	Caminhão Cargo 1317E	ARG-7949	9BFXCE2U19BB30785	19915
207	caminhão	Caminhão Cargo 1317E	ARG-7945	9BFXCE2U89BB29696	19914
208	caminhão	Caminhão Cargo 1317E	ARG-7942	9BFXCE2UX9BB32096	19913
226	utilitário	CAMINHAO FORD 1717	ASR-3394	9BFYCE6U4ABB56154	19902
237	utilitário	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL VW/ INDUSCAR	ATM-9616	9532882W7BR113570	19891
308	passeio	Siena HLX FLEX	AOG-0912	9BD17241T73279136	20940
344	utilitário	Van Renault - mod. Master EUR STDL2	AXN-5486	93YVE34MCEJ774128	21237
394	passeio	Renault/Sandero EXP 1.0 16V	ANO-0217	93YBSR7RHBJ568088	31442
391	passeio	GOL 1.6 TRENDLINE	BBD-1526	9BWAB45U9HP076634	30719
409	utilitário	GM/S 10 2.8 D	AJT-2I91	9BG138ACOY450138	32244
415	utilitário	MITSUBISHI L200 4X4 GL	AQE-7903	93XGNK7408G843652	32250
417	passeio	Prisma Joy MT 1.0	BBV-4675	9BGKL69U0JG274706	32302
428	utilitário	VOLARE W9C	BBZ-3828	93PB88S3JS500842	26609
444	passeio	GM/PRISMA 1.0 MT JOY	BCH-0861	9BGKL69U0JG369655	33625
450	passeio	GM/PRISMA 1.0 MT JOY	BCJ-9437	9BGKL69UOJG420126	33717
452	passeio	GM/PRISMA 1.0 MT JOY	BCJ-9435	PBGKL69UOJG410818	33719
475	passeio	PRISMA 1.4MT LT	BDC-6F42	9BGKS69V0KG371567	34728
492	passeio	FORD/KA SE 1.0	BBZ-8H67	9BFZH55L1J8137442	47678
524	utilitário	AMBULÂNCIA PEUGEOT EXPERT	BEP-6G96	9VBVBBHXGMA000759	47678
545	passeio	RENAULT FLUENCE DYNAMIC 2.0	AUX-4751	8A1LZBW26CL875836	47678
603	passeio	Ford/Currier L 1.6 Flex	ASI-4C96	9BFZC52P7AB894452	47678
604	passeio	Ford/Ecosport XL 1.6 Flex	ASI-4A92	9BFZE55P7B8587710	47678
606	passeio	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	AQO-2G73	9BD15844A96179337	47678

Art. 2º Os bens constantes do artigo anterior serão vendidos em leilão público e o resultado dessa operação será empregado consoante o determinado pelo art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 3º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes deste Decreto após a ocorrência de uma das formas de despatrimonialização constante do artigo anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2589/2026, de 10 de Agosto de 2026.

abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal e Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 828/2025 de 17/12/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.269,97 (noventa mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0016.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
721 - 4.4.90.52.00.00 - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.269,97
Total Suplementação:	**90.269,97**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

2.2.1.3.01.01.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal Total:	90.269,97
Total:	**90.269,97**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Agosto de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 046/2026 - Pregão Eletrônico nº 022/2026, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ: 32.735.001/0001-70;
- GETEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 20.159.105/0001-03;
- H A FRANCO INSTALACOES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ: 47.816.578/0001-84;
- PANCHESKI & VOINASKI LTDA - CNPJ: 50.198.461/0001-99;
- STELLAR COMERCIO LTDA – CNPJ: 52.933.047/0001-01;
- RRW LICITA LTDA DA - CNPJ: 27.466.469/0001-77;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO.
Brasilândia do Sul-PR, 10 de agosto de 2026.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032-2026

Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lote 443C e 444A, Rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **NELSON CARNIEL - ME**, inscrita no CNPJ nº 76.422.807/0001-84, com sede à Rua Sebastiao Divino Simao, Centro - CEP 87555000 na cidade de São Jorge Do Patrocínio - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). **NAIR CARNIEL SPANHOL,** portador do CPF/MF Nº 03288252988, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão** nº **4/2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos elétricos de uso profissional, incluindo martelete eletropneumático, furadeira de impacto, parafusadeira/furadeira à bateria, plaina elétrica, serras circular e mármore, e betoneira profissional de 400 litros, destinados ao atendimento das demandas operacionais do município de São Jorge do Patrocínio-PR.**

Clausula segunda – do Acréscimo

Em razão da necessidade do objeto, fica estabelecido o acréscimo do quantitativo dos itens do presente Termo Aditivo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato **nº. 32/2026,** em conformidade com a Lei 14.133/2021

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	19222	ALICATE TIPO TORQUE 12	UND	1	R$ 63,57	R$ 63,57
1	10525	ALICATE UNIVERSAL	UND	1	R$ 42,94	R$ 42,94
1	19224	ARROELA LISA 1/4	UND	75	R$ 0,19	R$ 14,25
1	19226	ARROELA LISA 3/8	UND	75	R$ 0,25	R$ 18,75
1	19229	BARRA ROSCADA 3/8	UND	5	R$ 9,93	R$ 49,65
1	10527	CHAVE COMBINADA 13	UND	1	R$ 17,69	R$ 17,69
1	10528	CHAVE COMBINADA 14	UND	1	R$ 19,92	R$ 19,92
1	10508	COLA EPOXI 23 G 10 MIN.	UND	1	R$ 28,36	R$ 28,36
1	10594	DISCO FLAP 41/2	UND	3	R$ 7,46	R$ 22,38
1	22644	GANCHO DE AÇO FORJADO 3/8	UND	1	R$ 46,16	R$ 46,16
1	19251	LUVA DE POLIURETANO	PAR	25	R$ 8,52	R$ 213,00
1	19287	PARAFUSO SOBERBA SEXTAVADO 5/16X70	UND	50	R$ 0,97	R$ 48,50
1	19288	PARAFUSO SOBERBA SEXTAVADO 5/16X80	UND	500	R$ 1,07	R$ 535,00
1	19278	PORCA 3/8	UND	50	R$ 0,26	R$ 13,00
1	22651	PREGO 17X21	KG	2	R$ 19,79	R$ 39,58
1	333	PREGO 22X42	KG	2	R$ 19,69	R$ 39,38
1	27029	CORRENTE PARA CADEADO	KG	2	R$ 43,45	R$ 86,90
1	27035	FITA ZEBRADA	UND	2	R$ 14,12	R$ 28,24
1	20511	CORDA DE NYLON 8MM ESPESSURA	KG	7	R$ 1,39	R$ 9,73
1	10831	ENXADA SEM CABO	UND	2	R$ 82,07	R$ 164,14
1	20566	LUVA DE PROTEÇÃO CA 32034	PAR	75	R$ 8,15	R$ 611,25
1	20567	LUVA DE PROTEÇÃO CA 31895	PAR	12	R$ 7,46	R$ 89,52

Clausula Terceira – Do Valor Contratual

O valor do presente termo aditivo, constitui na importância global de R$ 2.201,92 (dois mil, duzentos e um reais e noventa e dois centavos).

Clausula Quarta – Das Ratificações

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 10/08/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 358/2026, de 10 de Agosto de 2026.

SÚMULA: Concede avanço vertical a servidora CAROLINA BERALDO ALTERO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 10 de agosto de 2026, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 783/2025 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre (tais como AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"A consulta da criança e da mulher/pessoa no puerpério na primeira semana de vida na Atenção Primária à Saúde"** e **"Caderneta da Criança: Instrumento intersetorial para promoção da Atenção Integral à Saúde da Criança"**, ofertado pela UNASUS, totalizando uma carga horária de 90 horas, com término no mês de julho de 2026, após a aprovação da Lei 783/2025, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 10/08/2026 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- "O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
CAROLINA BERALDO ALTERO	18279	ENFERMEIRO	GOP-C065	GOP-C**066**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 10 de agosto de 2026.

Alto Piquiri, 10 de Agosto de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119, DE 07 DE AGOSTO DE 2026
Súmula: "Declara situação de atenção preventiva para fortalecimento da drenagem urbana e da resiliência climática no Município de Francisco Alves e dá outras providências."
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o aumento da ocorrência de chuvas intensas, alagamentos urbanos, enxurradas e processos erosivos associados às mudanças climáticas;
CONSIDERANDO que a manutenção preventiva das bocas de lobo, galerias pluviais e dispositivos de drenagem é medida essencial para evitar danos ambientais, prejuízos à população e assoreamento dos cursos d'água;
CONSIDERANDO que a proteção dos recursos hídricos deve começar na origem do escoamento urbano, reconhecendo que o rio que chega à Usina Hidrelétrica de Itaipu nasce, também, em cada boca de lobo, galeria pluvial e ponto de drenagem de cada município da bacia hidrográfica;
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar os serviços municipais de limpeza e desobstrução da rede pluvial, garantindo maior eficiência, rapidez e prevenção de impactos ambientais;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de atenção preventiva para ações de drenagem urbana, prevenção ambiental e resiliência climática no Município de Francisco Alves.
Art. 2º São consideradas prioritárias as ações de:
I – limpeza, desobstrução e manutenção preventiva das bocas de lobo;
II – manutenção e conservação das galerias pluviais e demais dispositivos de drenagem;
III - remoção de sedimentos, resíduos sólidos e materiais que comprometam o adequado funcionamento da rede de drenagem;
IV - prevenção de alagamentos, enxurradas, processo erosivos e demais ocorrências relacionadas às águas pluviais;
V - proteção da qualidade das águas superficiais e dos recursos hídricos integrantes da Bacia do Rio Paraná.
Art. 3º O Município reconhece que os investimentos em drenagem urbana representam investimentos diretos na proteção ambiental da Bacia do Rio Paraná e na sustentabilidade dos recursos hídricos que contribuem para a geração de energia da Usina Itaipu.
Art. 4º Ficam a Secretaria Municipal de Planejamento, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil autorizadas a promover estudos, elaborar projetos e adotar as providências administrativas necessárias à celebração de instrumentos de cooperação técnica, institucional ou financeira com a Itaipu Binacional e demais órgãos e entidades públicas ou privadas, observada a legislação aplicável, visando ao fortalecimento das ações de drenagem urbana e à aquisição de equipamentos especializados, especialmente caminhão hidrojato/sugador destinado à limpeza de bocas de lobo, galerias pluviais e demais estruturas da rede de drenagem.
Art. 5º A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação vigente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2026.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 61/2026 PROCESSO N° 125/2026
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 1.969/2016 e Decreto nº 125/2016, além do Prejulgado nº 27 do TCE-PR esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI considerada regional, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito do município de São Jorge do Patrocínio, conforme motivado junto ao Termo de Referência.
Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Entende-se como regional/local a microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR.
Propostas deverão ser encaminhadas até 17:00 do dia 14/08/2026.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 10 de agosto de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 017/2026
EDITAL N° 073/2026

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.386/0001-00, através da Secretaria de Administração, sediado Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, MARLON RANCER MARQUES, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada em Segurança e Saúde no Trabalho para realização de exames médicos ocupacionais e elaboração dos programas e laudos técnicos obrigatórios, visando atender os servidores do Município de Maria Helena/PR.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão serem encaminhadas até:
17/08/2026 às 17:00H.

Abertura e julgamento das propostas:
18/08/2026 às 08:30H

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las juntamente com a documentação, no e-mail: propostadispensapmmh@gmail.com
e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA.

Maria Helena – PR, 10 de agosto de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Tuneiras do Oeste - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 037/2026
Compra	**1737 - Pregão Eletrônico 000021/2026 - 16/06/2026 14:00:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa˜ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL E UMA CÂMARA FRIA DE RESFRIADOS NOVOS, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**LEAO ENERGIA INDUSTRIA DE GERADORES LTDA 10.837.578/0001-50** *Rodovia ROD CARLOS JOAO STRASS, 0 - PARQUE INDUSTRIAL ALICANTE - Londrina - PR - Brasil - CEP: 86087-350 . 4333444119 43933444119 miguel@avantelicitacoes.com.br* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**
Lote	**1 - Lote 1**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	**00030140 - Aquisição de gerador de energia diesel 150 kva para hospital municipal: O fornecimento contínuo de energia elétrica é essencial para o funcionamento seguro do Hospital Municipal. A interrupção do supr** Aquisição de gerador de energia diesel 150 kva para hospital municipal: O fornecimento contínuo de energia elétrica é essencial para o funcionamento seguro do Hospital Municipal. A interrupção do supr	unidade	PRÓPRIA	1	107.381,00000(	107.381,00

Total Lote: **107.381,00**
Total Fornecedor: **107.381,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 037/2026
Compra	**1737 - Pregão Eletrônico 000021/2026 - 16/06/2026 14:00:00**

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que apo´s ana´lise dos atos praticados e observa˜ncia do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Juri´dico exarado, HOMOLOGA a licitac¸a-o acima descrita para **AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA A DIESEL E UMA CÂMARA FRIA DE RESFRIADOS NOVOS, PARA ATENDE AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	**MIRANDA REFRIGERAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA 17.136.563/0001-04** *Rua RUA JOÃO DUVA, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL - São José do Rio Pardo - SP - Brasil - CEP: 13720-000 . 1999403349 19994033497 licitacao@mirafrio.com.br* *Validade:* **30 Dia(s)** *Entrega/Conclusão:* **90 Dia(s)**
Lote	**2 - Lote 2**

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	**00030141 - Aquisição de câmara fria de resfriados para ambiente hospitalar tamanho 3 x 2 x 2,4 metros de altura: A adequada conservação de medicamentos, vacinas e insumos hospitalares exige controle rigoroso de** Aquisição de câmara fria de resfriados para ambiente hospitalar tamanho 3 x 2 x 2,4 metros de altura: A adequada conservação de medicamentos, vacinas e insumos hospitalares exige controle rigoroso de	unidade	PROPRIA - MIRA FRIO	1	37.449,00000(	37.449,00

Total Lote: **37.449,00**
Total Fornecedor: **37.449,00**
Total Geral: **144.830,00**

Publique-se, e, apo´s, encaminhe-se a` Pregoeiro para as provide˜ncias cabi´veis.
Tuneiras do Oeste, 10/08/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 212/2026.

Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício n.º 036/2026 PCM datado de 07 de agosto de 2026.

RESOLVE:

I – Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo VAN MASTER RENAULT, placa SEU9J73 com capacidade máxima para 10 (dez) passageiros, para se deslocarem ate a Cidade de Foz de Iguaçu/PR, para participarem de Curso/Capacitação com o tema **"CICLO DE CAPACITAÇÃO LPB, CREDENCIAMENTO NA LEI 14.133/2011 E PROLEGIS COM AUXÍLIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL"**, a se realizar nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de agosto de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO – ZERO KM 2026/2026 DA CATEGORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE CONF. RESOLUÇÃO PROPOSTA 08896068000102 – Solicitação de Adesão CARONA cfe. Documentos anexos. Ata de Registro de Preços 003/2026 e Edital do Pregão Eletrônico nr.001/2026. Da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMERIOS - CISA, Inscrita no CNPJ 86.689.023/0001-70, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 868, Zona Armazém, CEP: 87.503-030 – Umuarama - Paraná, neste ato representado por EVERTON BARBIERI, CPF 045.879.159-80, e RG. 8.778.431-2 SESP/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 043/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 199.300,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de agosto de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO – ZERO KM 2026/2026 DA CATEGORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE CONF. RESOLUÇÃO PROPOSTA 08896068000102 – Solicitação de Adesão CARONA cfe. Documentos anexos. Ata de Registro de Preços 003/2026 e Edital do Pregão Eletrônico nr.001/2026. Da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMERIOS - CISA, Inscrita no CNPJ 86.689.023/0001-70, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 868, Zona Armazém, CEP: 87.503-030 – Umuarama - Paraná, neste ato representado por EVERTON BARBIERI, CPF 045.879.159-80, e RG. 8.778.431-2 SESP/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 042/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de agosto de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO – ZERO KM 2026/2026 DA CATEGORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE CONF. RESOLUÇÃO PROPOSTA 08896068000102 – Solicitação de Adesão CARONA cfe. Documentos anexos. Ata de Registro de Preços 003/2026 e Edital do Pregão Eletrônico nr.001/2026. Da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMERIOS - CISA, Inscrita no CNPJ 86.689.023/0001-70, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 868, Zona Armazém, CEP: 87.503-030 – Umuarama - Paraná, neste ato representado por EVERTON BARBIERI, CPF 045.879.159-80, e RG. 8.778.431-2 SESP/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 044/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de agosto de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 213/2026

Designa a Servidora Municipal para responder como Fiscal Técnico do Processo Licitatório nº. 045/2026 e Pregão Eletrônico nº. 021/2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar o servidor para ser responsável pela função de Fiscal Técnico dos Contratos nº Nrs: **113,114,115,116,117,118,119,120,121 e 122 do ano de 2026,** Processo Licitatório nº. 045/2026 e Pregão Eletrônico 021/2026, com o objeto da licitação**: contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de mobiliário para atender a demanda do município de Brasilândia do Sul, através do sistema de registro de preços.**

Fiscal Técnico do Contrato: A servidora **Lucélia Aparecida Gimenes Marcolino**, com matrícula nº 91.138, portadora do RG n.º 7.***.***-0 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária de Planejamento.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de agosto de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2026	**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site** https://bllcompras.com

Objeto
Aquisição e instalação de geomembrana em PEAD para a manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR.
Valor estimado
R$ 259.207,20 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e vinte centavos)

Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		CONTRATO	
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	Garantia de execução	Critério de julgamento
NÃO	FACULTATIVA	NÃO	MENOR PREÇO POR LOTE

Documentos de habilitação (Item 16)	
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira.	**Requisitos específicos:**

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	NÃO	NÃO	SIM
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		IMPUGNAÇÕES	
Até às 00h00min do dia 24/08/2026, através do endereço: https://bllcompras.com		Até às 00h00min do dia 24/08/2026, através do endereço: https://bllcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 10 de agosto de 2026.

DANIELLE PEDRINI
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP
O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), com critério de julgamento Maior percentual de desconto, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº095/2025, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes de primeira linha, bem como a prestação de serviços de mão de obra para a substituição desses componentes em veículos automotores leves e pesados pertencentes à frota do Município de Perobal/PR, por meio do sistema "Traz Valor", visando assegurar o pleno funcionamento e a adequada manutenção dos veículos.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 11/08/2026 às 09:00h00min até 31/08/2026 às 08h00min.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 31/08/2026 as 08h01min até 08h29min
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2026 às 08h30minn
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto por lote
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)
PARTICIPAÇÃO: Exclusivo para participação de empresas enquadradas como MEI, ME e EPP
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
LINK PARA ACESSO AO EDITAL: https://perobal.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
Perobal, 10 de agosto de 2026
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2026	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/08/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com

Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO, NITROGÊNIO, AR COMPRIMIDO (MEDICINAL), AQUISIÇÃO DE CILINDROS E FLUXÔMETRO			
Valor estimado			
R$ 804.786,34 (oitocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)			
Modo de disputa		Instrumento contratual	
ABERTO		CONTRATO	
Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
NÃO	FACULTATIVA	NÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira.		Requisitos específicos:	

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	SIM	NÃO	NÃO
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS		IMPUGNAÇÕES	
Até às 00h00min do dia 19/08/2026, através do endereço: https://bllcompras.com		Até às 00h00min do dia 19/08/2026, através do endereço: https://bllcompras.com	

Cruzeiro do Oeste, 10 de agosto de 2026.

DANIELLE PEDRINI
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

TESTE SELETIVO 002/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2026

O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado DECIANA DO CARMO FIGUEIREDO, brasileiro(a), inscrita(a) no CPF sob nº 108.572.569-39 da Cédula de identidade nº 14.531.086-5 SESP/PR, residente e domiciliado (a) Rua Brasilia n° 641, no município de Xambrê – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de AUXILIAR DE CUIDADORA, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 002/2026, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 003/2026

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de R$ 1.923,29 (Hum mil, novecentos e vinte três reais e vinte nove centavos).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 07 de Agosto de 2026, com o término em 06 de Agosto de 2027, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 12h por 36h.

Cláusula Sexta: O local de prestação dos respectivos serviços será na Prefeitura Municipal de Xambrê e/ou em local de interesse do município em local designado dentro das atribuições do cargo.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambrê, aos 07 de Agosto de 2026

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECIANA DO CARMO FIGUEIREDO
Contratado

Testemunhas:

AdrianaG.GouveiaSalapata *Juliane K. Aragon*
Rg.7.697.054-8 *Rg.8.456.949-6*

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º_____ De___/___/___
Página N.º_____

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 22/2026

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Senhor vereador **ADRIANO CARDOZO DA SILVA,** a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de transporte rodoviário comercial no período de 10 a 12 de agosto do corrente ano de 2026, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2026.

Edinalvo Lima Venturi
Vice-Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

TESTE SELETIVO 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2026

O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado MARIA APARECIDA DE MELO , brasileiro(a), inscrita(a) no CPF sob nº 042.213.889-43 da Cédula de identidade nº 8.666.160-8 SESP/PR, residente e domiciliado (a) RUA CHILE, n° 893, no município de XAMBRÊ – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de AUXILIAR DE CUIDADORA, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 002/2026, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 004/2026

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de R$ 1.923,29 (Hum mil, novecentos e vinte três reais e vinte nove centavos).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 10 de Agosto de 2026, com o término em 09 de Agosto de 2027, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 12h por 36h.

Cláusula Sexta: O local de prestação dos respectivos serviços será na Prefeitura Municipal de Xambrê e/ou em local de interesse do município em local designado dentro das atribuições do cargo.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambrê, aos 10 de Agosto de 2026

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE MELO
Contratado

Testemunhas:

AdrianaG.GouveiaSalapata *Juliane K. Aragon*
Rg.7.697.054-8 *Rg.8.456.949-6*

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º_____ De___/___/___
Página N.º_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

TESTE SELETIVO 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 049/2026

O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, ROSANGELA DA SILVA BICUDO brasileiro(a), inscrita(a) no CPF sob nº 037.398.519-37 da Cédula de identidade nº 8.591.668-8 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na RUA DAS ORQUIDEAS, n° 539, no município de XAMBRÊ – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2026, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 022/2026

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de R$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 06 de Agosto de 2026, com o término em 18 de Dezembro de 2026, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de prestação dos respectivos serviços será na Prefeitura Municipal de Xambrê e/ou em local de interesse do município em local designado dentro das atribuições do cargo.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambrê, aos 06 de Agosto de 2026

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

ROSANGELA DA SILVA BICUDO
Contratado

Testemunhas:

AdrianaG.GouveiaSalapata *Juliane K. Aragon*
Rg.7.697.054-8 *Rg.8.456.949-6*

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º_____ De___/___/___
Página N.º_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANA

TESTE SELETIVO 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 050/2026

O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 209.220.949-34 portador da Cédula de identidade nº 725.336-4 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, NEUSA APARECIDA OLIVEIRA brasileiro(a), inscrita(a) no CPF sob nº 033.963.429-41 da Cédula de identidade nº 7.984.435-7 SESP/PR, residente e domiciliado (a) na RUA DAS ORQUIDEAS, n° 221, no município de XAMBRÊ – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO entre si fazem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme discriminação das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A contratante por meio do presente, contrata os serviços do (a) contratado (a) para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, tendo sido aprovado(a) no processo de Seleção Simplificado, nº. 001/2026, homologado através do Edital de Homologação RESULTADO FINAL, convocado(a) pelo Edital Convocação nº. 022/2026

Cláusula Segunda: O presente contrato é firmado por prazo determinado e com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2068/2017 e pela CLT.

Cláusula Terceira: Em contraprestação à execução dos serviços a Contratante obriga-se a remuneram o (a) contratado (a) na importância de R$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Cláusula Quarta: O Contrato é por prazo determinado iniciando em 06 de Agosto de 2026, com o término em 18 de Dezembro de 2026, sob o regime C.L.T. (consolidação das leis trabalhistas).

Cláusula Quinta: Os serviços a serem prestados pelo(a) contratado(a) deverão abranger 20 horas semanais.

Cláusula Sexta: O local de prestação dos respectivos serviços será na Prefeitura Municipal de Xambrê e/ou em local de interesse do município em local designado dentro das atribuições do cargo.

Cláusula Sétima: O presente contrato extinguir-se-á sem direito à indenização nos casos de término do prazo contratual e por iniciativa do (a) contratado(a).

§ 1º - No caso de rescisão por iniciativa do(a) contratado(a) deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º- Em caso de ausência de comunicação e/ou descumprimento do Aviso Prévio, o(a) contratado (a) terá descontado de suas verbas rescisórias os valores correspondentes ao Aviso Prévio, conforme art.487, inciso II e § 2º da CLT.

§ 3º - Na situação das verbas rescisórias serem insuficientes para compensarem o Aviso Prévio devido pelo(a) contratado(a) ao Município, o (a) mesmo (a) deverá efetuar o pagamento por guia de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), sob de pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

§4º - Na extinção do contrato, antes do término previsto por iniciativa do contratante, decorrente da conveniência administrativa ou em razão de nomeação de servidor público aprovado em concurso público, não será devido qualquer indenização, além de pagamento das verbas rescisórias.

Cláusula Oitava: Por estarem de acordo, as partes contratantes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas.

Xambrê, aos 06 de Agosto de 2026

DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

NEUSA APARECIDA OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

AdrianaG.GouveiaSalapata *Juliane K. Aragon*
Rg.7.697.054-8 *Rg.8.456.949-6*

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ 75.856.112/0001-48
Edição N.º_____ De___/___/___
Página N.º_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 088/2026

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 050/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: André Antônio dos Santos
Matrícula: 104111
Cargo: Diretor de Administração Geral
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 12/08/2026
Data do Retorno: 14/08/2026
Número de Diárias: 02
Valor Unitário c/pernoite: R$ 382,12
Valor Total: R$ 764,24
Município de Destino: LONDRINA/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do curso excelência em saúde e alta gestão, o maior encontro de saúde, gestão hospitalar, inovação, tecnologia e liderança do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de agosto de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 089/2026

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 050/2026 e alterações, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: José Luiz Barroso Vieira
Matrícula: 104076
Cargo: Chefe do Departamento de Compras
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 12/08/2026
Data do Retorno: 14/08/2026
Número de Diárias: 02
Valor Unitário c/pernoite: R$ 382,12
Valor Total: R$ 764,24
Municípios de Destino: LONDRINA/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Justificativa do Deslocamento: Participar do curso excelência em saúde e alta gestão, o maior encontro de saúde, gestão hospitalar, inovação, tecnologia e liderança do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 10 de agosto de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2026
PROCESSO DIGITAL N° 1643/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 55/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **L. C. LEMES - MADEIRA,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à AV.7 DE SETEMBRO, , na cidade de ALTONIA - , inscrita no CNPJ sob n.º 06.997.289/0001-41, neste ato representada por seu sócio Administrador: **LUIS CARLOS LEMES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44064197, inscrito no CPF/MF sob n.º 763.128.879-87 residente e domiciliado na cidade de ALTONIA - , denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Dispensa por Limite Nº 55/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:
aquisição de tubos de PVC rígido tipo DEFOFO, diâmetro nominal DN 150 mm, classe de pressão PN-125, destinados à implantação do sistema de drenagem da nova vala do Aterro Sanitário Municipal de Altônia-PR.
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	TUBO DE PVC DEFOFO DN-150 MM. PN-125	m	120	Multilit	R$ 97,00	R$ 11.640,00
TOTAL						**R$ 11.640,00**

DO FORNECIMENTO:
A contratada deverá fornecer material novo, de primeiro uso, íntegro, sem trincas, deformações, avarias ou sinais de armazenamento inadequado, compatível com a especificação constante no item 4 deste Termo de Referência.
• Os tubos deverão corresponder ao tipo PVC rígido/DEFOFO, DN 150 mm, PN-125, com identificação do fabricante e demais informações técnicas necessárias à conferência do material;
• O material deverá ser compatível com a finalidade de drenagem/condução de líquidos percolados no sistema da nova vala do Aterro Sanitário Municipal;
• Prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou recebimento da autorização/ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Estrada do Veado, Lote Rural nº 1.032-A, Gleba Ouro Verde, Altônia-PR;

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de , contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
09	001	339030240000	0000	3087	Fundo Municipal do Meio Ambiente

Altônia – PR, 21 de julho de 2026.

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº 96/2026
b) Licitação Nº 27/2026
c) Modalidade Inexigibilidade
d) Data Homologação 10/08/2026
e) Objeto Homologado Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de show artístico/apresentação musical, no dia 23 de agosto de 2026, com a dupla sertaneja "Will & Marlon" para a Cavalgada 2026

f) Dotação Orçamentaria:

12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

MARLON BARIAO FALSIER inscrito no **CNPJ Nº 59.886.299/0001-76** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

CRUZEIRO DO OESTE, 10 de agosto de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°079/2026
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RDN TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática da Administração Pública do Município de Perobal, incluindo manutenção de servidores, rede interna, telefonia, segurança da informação, suporte técnico e atendimento presencial, visando garantir o funcionamento contínuo e eficiente da infraestrutura tecnológica municipal.
Valor Total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais)
Vigência: 10 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2027.
Fundamentação: Pregão Eletrônico Nº23/2026

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 212, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
Súmula: Nomeia como Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do Município de Pérola Pr.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado como Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC do Município de Pérola - PR, o Sr. Claudemir de Oliveira Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.764.011-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 523.923.509-06.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

DECRETO Nº 213, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
Súmula: Dispõe sobre o endereço de localização e funcionamento do Fundo Municipal Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC do Município de Pérola Pr, conforme especifica.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC do Município de Pérola -PR terá seu endereço de localização e funcionamento situado na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1731, Centro, CEP 87540-000, neste Município.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de agosto de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 31/2024
Fundamentação: Concorrência Pública nº 03/2024-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme estipulado na Cláusula Quarta, do presente contrato, de 15/08/2026 à 13/09/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme estipulado na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro do presente contrato, de 05/09/2026 à 03/12/2026, conforme solicitação, Parecer Técnico e Jurídico em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 10/08/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 34/2024
Fundamentação: Concorrência Pública nº 02/2024-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato, de 15/08/2026 à 13/09/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato, de 24/08/2026 à 21/12/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 10/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2026
CREDENCIAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA EVENTUAL PINTURA DE VIAS URBANAS, COMO MEIO FIOS, LOMBADAS, FAIXAS PEDESTRES, FAIXAS DE ESTACIONAMENTOS E SINALIZAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo a partir de 13 de agosto de 2026, iniciando a partir da data de publicação deste Edital, no horário de expediente, das 07:30(sete horas e trinta minutos) horas às 11:30(onze horas) e das 13:00(treze horas e trinta minutos) às 17:00(dezessete horas), no endereço sito à Av. Carlos Spanhol, 164, Centro – Departamento de protocolos, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento conforme condições estabelecidas no edital, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, ou pelo site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/ ou via email licitacaosaojorge@gmail.com. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3634-8000, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de agosto de 2026
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO EDITAL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2026
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 034/2026.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de agência de integração com REMUNERAÇÃO EM PERCENTUAL proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior e Ensino Médio Técnico, nos termos da legislação vigente, que venham a atender as necessidades deste Município.

VALOR MÁXIMO: ***R$ 338.269,20 (Trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)***

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26/08/2026.

Maria Helena – PR, 10 de agosto de 2026.

CLAUDENICE SANTOS GOBBO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
116/2026

Termo Aditivo nº001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº056/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: Laboratório São José Ltda - Me
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 31 de agosto de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato será mantido em até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 054/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: MAZIERI E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 11 de agosto de 2026.
Cláusula Segunda: A Contratante dá a Contratada plena e total quitação do extinto contrato, após o recebimento dos serviços prestados até a presente data.

Termo Aditivo nº001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº046/2026
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: BACARIN SILVA E HARAGUCHI SERVIÇOS LTDA – ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S. E A EMPRESA BACARIN SILVA E HARAGUCHI SERVIÇOS LTDA – ME, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, CEP 87.503-030, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EVERTON BARBIERI, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa BACARIN SILVA E HARAGUCHI SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 58.410.441/0001-41, com sede na Rua Amaro Tavares, nº 3409, Conjunto Residencial Ouro Preto, CEP 87.504-688, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo Sr. JHON DALTON HARAGUCHI MARQUES, doravante denominada CONTRATADA, os signatários do presente, partes legítimas no contrato de prestação de serviços em epígrafe, resolvem aditar o presente nos seguintes termos:
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2026, decorrente do Processo de Dispensa nº 015/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de reparo, substituição de peças, limpeza e higienização dos equipamentos de ar-condicionado do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 30 de abril de 2027.
Parágrafo Primeiro: A presente prorrogação encontra fundamento na previsão expressa constante do instrumento contratual, que estabelece a possibilidade de prorrogação por igual período, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 10 (dez) anos, bem como no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do contrato, para o período prorrogado, será de até R$ 9.198,37 (nove mil, cento e noventa e oito reais e trinta e sete centavos),
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 10 de agosto de 2026.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

SAÚDE — CRUZEIRO DO OESTE
SECRETARIA DE SAÚDE DO CRUZEIRO DO OESTE — PREFEITURA DO MUNICÍPIO

'PORTARIA Nº 822/2026
SÚMULA: Concessão de Diária

ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado ao Sr. **FLÁVIO SILVA POSSETI**, Secretário Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Complementar nº 6/2022 e no Decreto nº 311/2022, e em razão da solicitação apresentada, a concessão de **03 (três) diárias + 30%**, destinadas ao custeio de despesas com hospedagem e alimentação durante viagem oficial à cidade de **Londrina/PR**, no período de 12 a 15 de agosto de 2026, para participação na **Assembleia Geral do COSEMS/PR** e na **Reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR**.

A viagem tem por finalidade participar da **Assembleia Geral do COSEMS/PR**, no dia 13 de agosto de 2026, e da **Reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR**, no dia 14 de agosto de 2026, realizadas durante o **Londrina Unity Health**, bem como do Congresso de Saúde que estará acontecendo no mesmo período, intitulado **"Londrina Unity Health 2026 – Excelência em Saúde e Alta Gestão"**, com início em 13 de agosto de 2026, às 08h03, e término em 14 de agosto de 2026, às 18h30, **a ser realizado no Vila Planalto, localizado na Avenida Tiradentes, nº 6429, Londrina/PR**, sem ônus financeiro de credenciamento e custo ao gestor.

O itinerário da viagem compreende a saída do Município de **Cruzeiro do Oeste/PR no dia 12 de agosto de 2026**, com retorno previsto para o dia **15 de agosto de 2026**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal

Valdecir Donizeth Frachini
Secretário de Finanças

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 66/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: JRV PROJETOS & ASSESSORIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 12/08/2026 à 11/08/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R$ 63.820,09 (sessenta e três mil e oitocentos e vinte reais e nove centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação da secretaria demandante e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 10/08/2026.

ANEXO I

LOTE UNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georeferenciado de lotes/áreas urbanas, compreendendo o cadastramento de divisas, acessos de imóveis, postes, bocas de lobo, equipamentos públicos, árvores, meio fio, alinhamento predial, cercas, caixa sanepar, redes elétricas e hidraulicas e apresentação do projeto com estaqueamento, perfil longitudinal e seções transversais nas estacas e com coordenadas utm, mapas e memoriais descritivos, incluindo a responsabilidade técnica.	M2	R$ 2,46	11%
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas rurais, compreendendo o detalhamento de divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidraulicas, áreas de matas, etc e apresentação do mdt – modelo digital do terreno com curvas de metro em metro e com coordenadas utm, mapas e memoriais descritivos, incluindo a apresentação da art devidamente recolhidas. Levantamento esse que deverá ser realizado com drone, estação total ou rtk.	HA	R$ 234,89	
3	Levantamentos planialtimétricos de ruas e calçadas, com coordenadas utm, mapas e memoriais descritivos, incluindo a apresentação da art devidamente recolhidas.	M2	R$ 3,82	
4	Levantamentos planialtimétricos de estradas rurais, com coordenadas utm, mapas e memoriais descritivos, devidamente georeferenciada, incluindo a apresentação da art devidamente recolhidas. Levantamento esse que deverá ser realizado com drone, estação total ou rtk.	MT	R$ 3,26	

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo nº 09/2026. Pregão Eletrônico nº 03/2026. Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras e prestação de serviços de ressolagem, destinados à manutenção dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Pérola – PR. Assinatura da Ata: 10/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.933.664/0001-68, estabelecida na Rod. João Batista Rigo, nº 485, Barracão 02, sala 03, Bairro: Rio Tigre, CEP: 89567-899, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	PNEU 10-16.5 10 LONAS	UND	6	SPEEDROAD / O5410	540,00	**R$3.240,00**
1	2	PNEU 12.4-24 12 LONAS	UND	4	SPEEDROAD / O1351	1.120,00	**R$4.480,00**
1	3	PNEU 12.5-80 18 12 LONAS	UND	8	SPEEDROAD / O4510	1.004,00	**R$8.032,00**
1	4	PNEU 14.00-24 12 LONAS (MOTONIVELADORA 120K)	UND	12	SPEEDROAD / O9010	1.776,00	**R$21.312,00**
1	6	PNEU 175/65 R14 RADIAL	UND	32	LANDSPIDER / DURATRAXX VAN	209,00	**R$6.688,00**
1	7	PNEU 175/70 R13 RADIAL	UND	4	TORNEL / TURBO	197,00	**R$788,00**
1	8	PNEU 18.4-30 12 LONAS	UND	4	SPEEDROAD / O1351	2.353,00	**R$9.412,00**
1	9	PNEU 185 14C RADIAL	UND	12	SUNSET / OVER CARGO B3	229,00	**R$2.748,00**
1	10	PNEU 185/60 R14 RADIAL	UND	8	SUNFULL / SF-600	201,00	**R$1.608,00**
1	11	PNEU 185/60 R15 RADIAL	UND	20	WINDFORCE / CATCHFORS	209,00	**R$4.180,00**
1	12	PNEU 185/65 R14 RADIAL	UND	64	JK / VECTRA	229,00	**R$14.656,00**
1	13	PNEU 185/70 R14 RADIAL	UND	24	JK / VECTRA	227,97	**R$5.471,28**
1	14	PNEU 19.5-24 12 LONAS	UND	8	SPEEDROAD / O4510	1.859,00	**R$14.872,00**
1	15	PNEU 195/55 R15 RADIAL	UND	32	KAPSEN / HD918	228,00	**R$7.296,00**
1	16	PNEU 195/65 R15 RADIAL	UND	8	SUNFULL / SF-600	205,00	**R$1.640,00**
1	17	PNEU 195/75 R16 RADIAL	UND	24	SUNFULL / SF-07	320,00	**R$7.680,00**
1	18	PNEU 20.5-25 L-3 16 LONAS (CASE 621E) **(COTA RESERVADA 75%)**	UND	14	SPEEDROAD / O9011	4.227,99	**R$59.191,86**
1	19	PNEU 20.5-25 L-3 20 LONAS **(COTA RESERVADA 75%)**	UND	6	SPEEDROAD / O9011	4.227,99	**R$25.367,94**
1	20	PNEU 205/60 R15 RADIAL	UND	8	SUNFULL / SF-600	244,00	**R$1.952,00**
1	21	PNEU 205/75R R16C DE CARGA	UND	24	SUNFULL / SF-07	295,00	**R$7.080,00**
1	23	PNEU 215/65 R16 RADIAL	UND	84	SUNFULL / SF-600	268,00	**R$22.512,00**
1	27	PNEU 235/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	UND	16	SUNFULL / HF628	590,00	**R$9.440,00**
1	29	PNEU 265/60 R18 RADIAL	UND	4	TRACMAX / X-PRIVILO	515,00	**R$2.060,00**
1	32	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	UND	16	SUNFULL / HF-326	1.345,04	**R$21.520,64**
1	33	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS	UND	4	SUNFULL / HF688	1.397,24	**R$5.588,96**
1	35	PNEU 90/90 R18 RADIAL	UND	8	MAGGION / PREDATOR MR5	233,16	**R$1.865,28**
1	38	CÂMARA DE AR 12.4-24	UND	2	JABUTI / TR218A	129,00	**R$258,00**
1	39	CÂMARA DE AR 12.5-80 18	UND	8	JABUTI / TR15	89,00	**R$712,00**
1	40	CÂMARA DE AR 14.00-24	UND	12	JABUTI / TR220A	138,00	**R$1.656,00**
1	41	CÂMARA DE AR 18.4-30	UND	2	JABUTI / TR218A	228,00	**R$456,00**
1	42	CÂMARA DE AR 19.5-24	UND	8	JABUTI / TR220A	227,00	**R$1.816,00**
1	43	CÂMARA DE AR 20.5-25	UND	20	JABUTI / TRJ1175	380,00	**R$7.600,00**
1	44	CÂMARA DE AR 80/100-18	UND	8	JABUTI / TR4	20,00	**R$160,00**
1	45	CÂMARA DE AR 90/90 R18	UND	8	JABUTI / TR4	20,00	**R$160,00**
1	46	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 20.5-25	UND	20	JABUTI	128,00	**R$2.560,00**
1	63	PNEU 20.5-25 L-3 20 LONAS **(COTA RESERVADA 25%)**	UND	1	SPEEDROAD / O9011	4.238,91	**R$4.238,91**

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 290.298,87 (duzentos e noventa mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo nº 09/2026. Pregão Eletrônico nº 03/2026. Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras e prestação de serviços de ressolagem, destinados à manutenção dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Pérola – PR. Assinatura da Ata: 10/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **M. A DAL POZZO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.871.403/0001-58, estabelecida na Rua Manoel Ramires, n° 1680, Parque Industrial I, CEP: 87.507-011, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	22	PNEU 20X10.00-8	UND	2	FORERUNNER	625,00	**R$1.250,00**
1	24	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL BORRACHUDO 12 LONAS	UND	40	XBRI / ECOPLUS	575,00	**R$23.000,00**
1	25	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS	UND	20	XBRI / ECOWAY	509,00	**R$10.180,00**
1	28	PNEU 235/75 R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS	UND	8	OVATION / VI-111	629,00	**R$5.032,00**
1	34	PNEU 80/100 – R18 RADIAL	UND	8	MAGGION	240,00	**R$1.920,00**
1	36	PNEU DIANTEIRO 80/90-21	UND	2	MAGGION	398,00	**R$796,00**
1	37	PNEU TRASEIRO 110/80-18	UND	2	MAGGION	340,00	**R$680,00**
1	47	RESSOLAGENS DE PNEUS 10-16.5	UND	8	RUZI VIPAL	649,00	**R$5.192,00**
1	48	RESSOLAGENS DE PNEUS 12.4-24 12 LONAS	UND	4	RUZI VIPAL	1.179,00	**R$4.716,00**
1	49	RESSOLAGENS DE PNEUS 12.5-80 R18 L2	UND	6	RUZI VIPAL	890,00	**R$5.340,00**
1	51	RESSOLAGENS DE PNEUS 18.3-30 12 LONAS	UND	4	RUZI VIPAL	2.499,00	**R$9.996,00**
1	53	RESSOLAGENS DE PNEUS 20.5-25 L3 **(COTA RESERVADA 75%)**	UND	18	RUZI VIPAL	3.490,00	**R$62.820,00**
1	54	RESSOLAGENS DE PNEUS 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO	UND	60	RUZI VIPAL	579,00	**R$34.740,00**
1	55	RESSOLAGENS DE PNEUS 295/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO	UND	8	RUZI VIPAL	779,00	**R$6.232,00**
1	56	RESSOLAGENS DE PNEUS 295/80 R22.5 RADIAL LISO	UND	16	RUZI VIPAL	649,00	**R$10.384,00**
1	57	RESSOLAGENS DE PNEUS COM CARCAÇA DO FORNECEDOR 1.400-24 12 LONAS L-2	SERV	6	RUZI VIPAL	2.797,00	**R$16.782,00**
1	58	RESSOLAGENS DE PNEUS COM CARCAÇA DO FORNECEDOR 12.5-80 18 12 LONAS L-2	SERV	6	RUZI VIPAL	1.190,00	**R$7.140,00**
1	59	RESSOLAGENS DE PNEUS COM CARCAÇA DO FORNECEDOR 20.5-25 16 LONAS L-3	SERV	8	RUZI VIPAL	6.590,00	**R$52.720,00**
1	60	RESSOLAGENS DE PNEUS COM CARCAÇA DO FORNECEDOR 275/80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	SERV	20	RUZI VIPAL	1.190,00	**R$23.800,00**
1	61	RESSOLAGENS DE PNEUS COM CARCAÇA DO FORNECEDOR 295/80 R 22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	SERV	12	RUZI VIPAL	1.110,00	**R$13.320,00**
1	62	PNEU 20.5-25 L-3 16 LONAS (CASE 621E) **(COTA RESERVADA 25%)**	UND	4	FORERUNNER / QH-811 E3/L3	4.530,00	**R$18.120,00**
1	64	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS **(COTA RESERVADA 25%)**	UND	16	NEUPAR / NP	1.335,00	**R$21.360,00**
1	65	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS **(COTA RESERVADA 25%)**	UND	16	NEUPAR / NP	1.270,00	**R$20.320,00**
1	66	RESSOLAGENS DE PNEUS 20.5-25 L3 **(COTA RESERVADA 25%)**	UND	6	RUZI VIPAL	2.590,00	**R$15.540,00**

**VALOR TOTAL DA ATA = R$

CIUENP
SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, cancela a Ata de Registro de Preço.

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026.

Ata de Registro de Preço n.º 64/2026.

Contratado: LICITA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 56.607.352/0001-64**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de dispositivos de comunicação móvel (smartphones) novos, de primeiro uso, acompanhados de acessórios de proteção, visando a atualização tecnológica das unidades móveis de urgência e emergência do CIUENP do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.

Umuarama/PR, 10 de agosto de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO

Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO 100/26
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital Nº 001/2026, em provimento de Contrato
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: ROSANGELA DA SILVA DUARTE
FUNÇÃO: ZELADORA-PSS
VALOR: R$ 1.694,59
DATA: 10/08/2026
PRAZO: DETERMINADO - Inicio: 10/08/26 a 06/07/27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA Nº 84/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: V J SILVEIRA – LOCUTOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: V J SILVEIRA - LOCUTOR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 59.881.709/0001-96, com sede na Rua Cuiabá, n.º 484, Bairro: Jardim Lindoia, CEP: 87.360-000, Município de Goioerê– Pr, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Vilmar João Silveira, portador do CPF n.º 696.XXX.XXX-68, E-mail: vilmarlocutor@hotmail.com , Telefone: (44) 9 9987-5963.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 91/2026, Pregão de Licitação n° 30/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Esta ata tem por objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de estruturas destinados à realização da Cavalgada Municipal de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 6 (seis) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL: O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 10.567,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Carlos Augusto Farinazzo, inscrito no CPF sob n.º 822.XXX.XXX-91 e como fiscais de contrato a Sr. Gracielle Mori Oliveira, inscrita no CPF sob n.º 093.XXX.XXX-35 e a Sra. Lislie Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº 081.XXX.XXX-05
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA Nº 86/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO VERISSIMO DA SILVA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO VERISSIMO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 56.107.447/0001-19, com sede na Avenida Olivar Valerio, n.º 2649, Bairro: Parque Ibirapuera, CEP: 87510-651, Município de Umuarama – Pr, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Luiz Fernando Verissimo da Silva, portador do CPF n.º 081.XXX.XXX-04, E-mail: lf_verissimo@hotmail.com , Telefone: (44) 9 9965-2428.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 91/2026, Pregão de Licitação n° 30/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Esta ata tem por objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de estruturas destinados à realização da Cavalgada Municipal de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 6 (seis) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL: O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais)
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Carlos Augusto Farinazzo, inscrito no CPF sob n.º 822.XXX.XXX-91 e como fiscais de contrato a Sr. Gracielle Mori Oliveira, inscrita no CPF sob n.º 093.XXX.XXX-35 e a Sra. Lislie Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº 081.XXX.XXX-05
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA Nº 85/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: BLANC SEGURANÇA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: BLANC SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 48.518.083/0001-31, com sede na Rua Umberto Gavassi, n.º 2405, Bairro: Parque Bandeirantes, CEP: 87504-696, Município de Umuarama – Pr, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Jhon Lenon Arduim Portel, portador do CPF n.º 081.XXX.XXX-94, E-mail: blancsegurança.licitacao@gmail.com , Telefone: (44) 9 7750-0324.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 91/2026, Pregão de Licitação n° 30/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Esta ata tem por objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de estruturas destinados à realização da Cavalgada Municipal de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 6 (seis) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL: O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 6.758,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Carlos Augusto Farinazzo, inscrito no CPF sob n.º 822.XXX.XXX-91 e como fiscais de contrato a Sr. Gracielle Mori Oliveira, inscrita no CPF sob n.º 093.XXX.XXX-35 e a Sra. Lislie Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº 081.XXX.XXX-05
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA Nº 87/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: MAXSOM DIGITAL LASER LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: MAXSOM DIGITAL LASER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 42.298.803/0001-14, com sede na Rua Olavo Bilac, n.º 379, Bairro: Jardim Sao Jorge, CEP: 87.710-360, Município de Paranavaí – Pr, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Abilio Jose Barbosa, portador do CPF n.º 455.XXX.XXX-72, E-mail: maxsomdigital@gmail.com , Telefone: (44) 9 9974-9139.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 91/2026, Pregão de Licitação n° 30/2026, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Esta ata tem por objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços e locação de estruturas destinados à realização da Cavalgada Municipal de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 6 (seis) meses contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
VALOR TOTAL: O valor total da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 18.679,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais.
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Carlos Augusto Farinazzo, inscrito no CPF sob n.º 822.XXX.XXX-91 e como fiscais de contrato a Sr. Gracielle Mori Oliveira, inscrita no CPF sob n.º 093.XXX.XXX-35 e a Sra. Lislie Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº 081.XXX.XXX-05
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 174/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 17/2026
CONCORRENCIA Nº 02/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: PINHEIRO S VEICULOS LTDA
Pelo presente instrumento de contrato de empreitada que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrita no CNPJ sob n.º 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TRES VALES SANEAMENTO BASICO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.524.488/0001-02, com sede na Avenida Governador Parigot de Souza, n.° 2331, Bairro: ZONA 07, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ricardo Rodrigues Melo, portador da cédula de identidade nº 83XXX95-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.° 049.XXX.XXX-09, telefone: (44) 2030-1793, doravante denominada CONTRATADA, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 17, Concorrência de Licitação n° 02/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para execução CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO III, CONFORME PROPOSTA Nº 08888.9670001/24-001, NOVO PAC CONFORME MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES E ANEXOS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 03 de agosto de 2026 e com término 03 de agosto de 2027, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.922.180,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e oitenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL";
De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o Sr. Flavio Silva Posseti, inscrito no CPF sob n.° 025.XXX.XXX-10 e como fiscal de contrato a Sra. Marina Pereira da Silva Bocchio, inscrita no CPF sob n.° 039.XXX.XXX-16 e a Sr. Heitor Rodrigues Reys, inscrita no CPF sob n.° 046.XXX.XXX-66 e como fiscal de obra o Sr. Lucas Garbugio Conceição, inscrito no CPF sob n.° 087.XXX.XXX-62 e o Sr. André Paisana inscrito no CPF sob n.° 069.XXX.XXX-19.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 823, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
Nomeia, em substituição, os servidores púbicos municipais para constituírem a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, dos Autos de n.º 02/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 737, de 14 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2026000857, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração em 20 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado para compor a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2026, o Sr. LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de carreira Engenheiro Civil, pelo regime celetista, portador do CPF sob o n.º 087.***.***-62, como Presidente da Comissão, e em substituição a Ana Paula Colombari Tenorio, nomeada nos termos do artigo 2º, inciso I da Portaria n.º 737, de 14 de julho de 2026.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio da Portaria n.º
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 225/2026
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-5, por 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, no Protocolo nº 449/2026.
Art. 2º - Trata se de uma extensão de Licença para Tratamento de Saúde, pois já foi concedido 30 (dias) de acordo com a portaria nº 145/2021, também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 167/2021 e também foi concedido mais 60 (dias) de acordo com a portaria nº 199/2021, e também foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria nº 224/2021, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 083/2022, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 258/2022, foi concedido mais 90 (dias) de acordo com a portaria 067/2023, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 131/2023, foi concedida mais 90 (dias) de acordo com a portaria 216/2023, foi concedida mais 90 (noventa) dias conforme a portaria 045/2024 foi concedida 90 (noventa) dias conforme a portaria 119/2024, foi concedida 90 (noventa) dias conforme a portaria 195/2024 foi concedida 90 (noventa) dias conforme a portaria 248/2024, foi concedida 90 (noventa) dias conforme a portaria 098/2025, mais 90 (noventa) dias conforme a portaria nº199/2025,mais 90 (noventa) dias conforme a portaria nº 260/2025 e mais 90 (noventa) dias conforme a portaria nº 322/2025, mais 90 (noventa) dias conforme a portaria nº 083/2026 e mais 90 (noventa) dias conforme a portaria nº 161/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2026.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 222/2026
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Danieli Saraiva, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Danieli Saraiva, matrícula nº 77675, relativas ao período aquisitivo 20/03/2024 a 19/03/2025, por 10 (dez) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 10 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 223/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Getulio Cardoso dos Santos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Getulio Cardoso dos Santos, brasileiro, matrícula nº 77755, relativas ao período aquisitivo 05/03/2025 a 04/03/2026, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 10 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 224/2026
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Helio Gouveia Junior e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Helio Gouveia Junior, brasileiro, matrícula nº 7269, relativas ao período aquisitivo 04/04/2023 a 03/04/2024, por 15 (quinze) dias devendo entrar em gozo do mesmo a partir de 10 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 284/2026
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal da execução do contrato a ser firmado com objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, departamentos e demais setores da Administração Municipal de Perobal – PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidor, DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 3176425, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio, Trabalho e Obras, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designara a servidora CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES, matrícula n.º 3176436, ocupante do Cargo de Diretor de Contabilidade, para responder como fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 10 de agosto de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 285/2026
NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Perobal, Estado do Paraná,
CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas para a realização de Concurso Público;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Comissão Especial de concurso Público da Prefeitura Municipal de Perobal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução dos atos necessários à realização de concurso público deste município, composta pelos seguintes servidores:
I Presidente: Kassia Regina da Silva – Matricula 90670
II Membro: Fabio Cesar Belezi – Matricula 287901
III Membro: Celia de Castro – Matricula 172401
Art. 2º Compete à Comissão praticar todos os atos necessários à organização, acompanhamento e fiscalização do concurso público, observada a legislação vigente.
Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2026.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 224/2026
Extrato do Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 631,25 (seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 0,07% do valor total inicial do contrato, que é de R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
Recursos Orçamentários:
Dotação: 1568 - 11.004.2085.3339039690300000000.00000505 - Seguros de demais veículos públicos
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 225/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 642/2025, da Dispensa de Licitação nº 045/2025, SENAC/PR/Nº 37278/2025 (Convênio 2409)
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon/PR, CNPJ nº 03.541.088/0039-10
Objeto do Contrato: Contratação de serviço especializado para a realização de palestras, cursos e oficinas, voltadas à geração de trabalho e renda e desenvolvimento da autonomia das famílias inseridas nos serviços da Proteção Social Básica/CRAS, bem como para a capacitação dos trabalhadores da Proteção Social Básica.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 642/2025 - SENAC/PR/Nº 37278/2025 (Convênio 2409).
Da prorrogação do prazo de vigência: Conforme previsto na cláusula décima do contrato, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 12 (doze) meses, até 19 de agosto de 2027.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2026
Pregão Eletrônico nº 119/2026
Processo Administrativo nº 202/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.583.709/0001-49.
Objeto da Ata: Para futuro e eventual aquisição de pele para Instrumento de Percussão e par de baquetas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 119/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R$ 339,40 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 10 de agosto de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2026
Pregão Eletrônico nº 119/2026
Processo Administrativo nº 202/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53.
Objeto da Ata: Para futuro e eventual aquisição de pele para Instrumento de Percussão e par de baquetas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 119/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R$ 5.540,40 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 10 de agosto de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 383/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.583.709/0001-49.
Objeto do Contrato: Para futuro e eventual aquisição de pele para Instrumento de Percussão e par de baquetas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 119/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R$ 339,40 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 10 de agosto de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 384/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.692.301/0002-53.
Objeto do Contrato: Para futuro e eventual aquisição de pele para Instrumento de Percussão e par de baquetas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra-PR, conforme Termo de Referência do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 119/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R$ 5.540,40 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 10 de agosto de 2027, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 10 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2026
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 119/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Objetivando a aquisição de pele para Instrumento de Percussão e par de baquetas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.583.709/0001-49, vencedora do item 3 da Licitação, com valor total máximo de R

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA Nº 203, 05 DE AGOSTO DE 2026
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Ademar da Silva	89575	2022/2023	02/06/2026 a 01/07/2026
Ademar Messias de Souza	89460	2024/2025	29/04/2026 a 28/05/2026
Adezuita Galdino da Nobrega	90980	2025/2026	19/05/2026 a 28/05/2026
Adriane Goulart da Silva	89540	2024/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
Alexandre Paulino dos Santos	92622	2024/2025	22/04/2026 a 06/05/2026
Alexey Aleixo	89591	2024/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
Aline Souza	89230	2023/2024	09/04/2026 a 08/05/2026
Ana Glaucia Frediani Faria	12580	2020/2021	22/04/2026 a 01/05/2026
Ana Glaucia Frediani Faria	12580	2021/2022	13/07/2026 a 28/07/2026
Antonio Martins Ferreira	13358	2021/2022	09/04/2026 a 08/05/2026
Aparecida Pereira dos Santos	92644	2025/2026	19/04/2026 a 18/05/2026
Daiane Aparecida da Silva Accetti	92585	2024/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
Daniel Aparecido Padilha	92583	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Danubia Fernanda Almeida de Souza Dellalo	17574	2024/2025	04/02/2026 a 18/02/2026
Divino Cesar Farias	92601	2024/2025	10/03/2026 a 08/04/2026
Divino Cesar Farias	92601	2025/2026	14/04/2026 a 13/05/2026
Eliene Auxiliadora de Souza Mena	14265	2023/2024	04/05/2026 a 02/06/2026
Fabiano André Spricigo	89729	2022/2023	04/05/2026 a 02/06/2026
Fabiano Pereira da Silva	92675	2025/2026	08/06/2026 a 22/06/2026
Giovana Souza Santos Sakurada	92590	2025/2026	27/05/2026 a 05/06/2026
Glaucia Cristine Salça Peixoto de Oliveira	92475	2024/2025	07/04/2026 a 21/04/2026
Jaqueline Alves Baraviera	9105	2025/2026	06/04/2026 a 05/05/2026
Jerusa Mario Martins	92388	2023/2024	01/06/2026 a 30/06/2026
João Kevin Batista de Souza	90867	2023/2024	26/03/2026 a 24/04/2026
Joel Gomes de Souza	8842	2024/2025	04/05/2026 a 02/06/2026
José Bento de Oliveira	92582	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
José Marcio Corsini Filho	92663	2024/2025	05/10/2026 a 03/11/2026
Lucas Rogério Francischini	92664	2024/2025	27/04/2026 a 06/05/2026
Lucinete Azevedo Abrantes	13781	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Ludimila Ramos Reducino	91251	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Marcelo Rodrigues	92605	2024/2025	15/05/2026 a 29/05/2026
Marcio Francischini	10626	2022/2023	01/06/2026 a 05/06/2026
Mario Umeei Yamaguchi	92486	2024/2025	07/03/2026 a 21/03/2026
Mirian Carneiro	92619	2025/2026	04/05/2026 a 18/05/2026
Mirian Francisco Azevedo	92690	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
Nivernai Sepulveda Gimenez	2453	2024/2025	06/04/2026 a 05/05/2026
Nivernai Sepulveda Gimenez	2453	2025/2026	06/05/2026 a 04/06/2026
Osvaldo Bento da Silva	825	2022/2023	12/05/2026 a 10/06/2026
Paulo Sérgio dos Santos	92671	2025/2026	11/05/2026 a 09/06/2026
Roberta Tavora de Morais Junqueira	92462	2024/2025	03/06/2026 a 02/07/2026
Ronei Jacyr Faxina	91154	2025/2026	25/05/2026 a 08/06/2026
Ronei Jacyr Faxina	91154	2025/2026	22/06/2026 a 06/07/2026
Rosangela Santiago Bagesteiro	91375	2023/2024	08/04/2026 a 07/05/2026
Rosemeire do Carmo Cardoso Spricido	92618	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Sandra Gabriel Monteiro	9148	2025/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
Sebastião dos Reis	8575	2021/2022	02/06/2026 a 01/07/2026
Taiz Cristina Ferreira da Cruz Lima	92620	2024/2025	08/04/2026 a 07/05/2026
Vania Cristina Correa	92617	2025/2026	08/06/2026 a 07/07/2026
Vitor Lucas Nunes	92728	2025/2026	17/03/2026 a 15/04/2026
Waldo Correia da Silva Junior	92477	2023/2024	06/04/2026 a 05/05/2026

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 05 de agosto de 2026
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 211, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos do artigo 27, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
92631	Francielly Caroline Manzani Alonso	Psicóloga	E – 02	F – 02
92632	Selmo Sérgio de Lima	Motorista	B – 02	F – 02

Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2026.
Tapejara, 10 de agosto de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 212, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 120, de 14 de fevereiro de 2022 e o Requerimento do dia 31 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos 40 e 41, da Lei Complementar n.º 120, de 14 de fevereiro de 2022, aos seguintes servidores, conforme quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
92630	Precila Borges da Silva	Professor	B – 02	C – 02

Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2026.
Tapejara, 10 de agosto de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 213, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Edson Gustavo Faxina	92761	2024/2025	12/08/2026 a 28/08/2026

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 10 de agosto de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 214, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
Concede Avanço Vertical.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder Avanço Vertical, de acordo com o disposto nos artigos do artigo 27, da Lei Complementar n.º 119, de 14 de fevereiro de 2022, ao seguinte servidor, conforme quadro abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	CLASSE/REF ANTERIOR	CLASSE REF. ATUAL
92611	Jader Rodrigo Campos	Motorista	B – 02	F – 02

Art. 2o Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2026.
Tapejara, 10 de agosto de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA N.º 217, DE 10 DE AGOSTO DE 2026
Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico e considerando o Parecer Social da Secretaria de Ação Social (Talita Ribeiro Aleixo – Assistente Social),
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora ELIANE BELLIDO HERNANDEZ SARTORATO PEREIRA, matrícula n.º 8290, portadora do CPF/MF n.º 015.xxx.xxx-03, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, por 30 (trinta) dias, com início em 02/08/2026 e término em 31/08/2026.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 10 de agosto de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2026
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2705 de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual 2026).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
158	08	001	10.301.1114.2.120	303	Manut. Ativ. Fdo Mun Saúde	3.1.90.04	30.000,00
TOTAL	30.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
175	08	001	10.301.1114.2.120	303	Manut. Ativ. Fdo Mun Saúde	3.3.90.39	30.000,00
TOTAL	30.000,00						

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua Assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 04 de Agosto de 2026.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 324/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026
DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE SERVIDOR CONTRATADO SOB O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – CRES, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA EM PERÍODO NOTURNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da prestação dos serviços públicos municipais, visando assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços de transporte;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de reorganização da jornada de trabalho do contratado, de modo a atender às demandas dos serviços públicos municipais no período noturno;
CONSIDERANDO a autorização prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, e suas alterações posteriores;
R E S O L V E:
Art. 1º. REENQUADRAR, a partir de 08 de julho de 2026, o Sr. PAULO DELGADILHO GRACIANO DA ROCHA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.28 SSP/MS, contratado por prazo determinado sob o Regime Especial de Trabalho – CRES, vinculado ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 31/2025, para exercer suas atribuições normalmente na função de Motorista, em período noturno, mediante jornada em escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso – 12x36, conforme necessidade e interesse da Administração Municipal.
Art. 2º. Em razão do reenquadramento previsto no artigo anterior e do efetivo exercício das atividades em período noturno, o servidor fará jus ao Adicional Noturno, na forma da legislação municipal aplicável, observados os requisitos, percentuais e demais condições legais pertinentes.
Art. 3º. O servidor permanecerá vinculado à seguinte estrutura programática-orçamentária, mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário:
I – Órgão: 7 – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Unidade Orçamentária: 3 – Fundo Municipal de Saúde;
III – Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
IV – Suporte Legal: Lei Municipal nº 2.098/2017, regulamentada pelo Decreto Executivo nº 093/2017, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 2.117/2017, nº 2.557/2022 e nº 2.722/2025.
Art. 4º. O reenquadramento previsto nesta Portaria não implica alteração da natureza do vínculo contratual, permanecendo o servidor submetido ao Regime Especial de Trabalho – CRES e às demais disposições constantes do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 31/2025.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais a partir de 08 de julho de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025
CREDENCIAMENTO Nº 027/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: 49.617.201 RAFAELA PASQUAL DA SILVA RAMALHO, inscrita no CNPJ nº 49.617.201/0001-21.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2026, destinado ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial da contratação, referente à prestação de serviços de pedreiro e pintor.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VALOR GLOBAL APÓS O ADITIVO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 019/2026. O próprio instrumento prevê que suas alterações serão disciplinadas pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido no contrato originário.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 019/2026 não modificadas pelo Termo Aditivo.
Iporã – PR, 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR.
CONTRATADO: 35.338.818 DANIEL LARIOS DOS SANTOS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 135/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de locução de rodeio, compreendendo apresentação, animação, narração das montarias, interação com o público e demais atividades inerentes à função de locutor profissional, durante a Expo Iporã 2026, a ser realizada no Parque de Exposições de Iporã/PR.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única, mediante apresentação de nota fiscal/recibo e atesto da Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 01 (um) dia após o início do evento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 09/10/2026 a 11/10/2026, compreendendo os dias de realização do evento e, quando necessário, período de preparação e ensaios.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 325/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR 20 HORAS, DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida, apresentado pela servidora pública municipal Sra. KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN, por meio do qual manifesta, de forma expressa e espontânea, seu pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor 20:00 Horas;
CONSIDERANDO que o pedido de exoneração foi formulado para produzir efeitos a partir de 10 de agosto de 2026;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, a partir de 10 de agosto de 2026, a servidora pública municipal Sra. KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.252.834-9 SSP/PR, do cargo de provimento efetivo de Professor 20:00 Horas, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro de servidores públicos do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. Em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior, fica declarado vago, a partir de 11 de agosto de 2026, o cargo efetivo de Professor 20:00 Horas, anteriormente ocupado pela servidora mencionada no art. 1º desta Portaria.
Art. 3º. Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações e aos registros funcionais pertinentes, bem como às demais providências administrativas decorrentes da presente exoneração.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma estabelecida nos artigos anteriores.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATOS DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026
PROCESSO Nº: 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70
CONTRATADA: R. CORDEIRO SILVESTRE & FERREIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.524.674/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service), destinadas aos servidores do Município de Iporã/PR durante o exercício de atividades com jornada estendida ou em serviço externo.
VALOR TOTAL: R$165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026
PROCESSO Nº: 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70
CONTRATADA: LANGARO & CIA. LTDA – ME, CNPJ: 29.554.355/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service), destinadas aos servidores do Município de Iporã/PR durante o exercício de atividades com jornada estendida ou em serviço externo.
VALOR TOTAL: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

EXTRATO DO CONTRATO 120/2026
PROCESSO Nº: 077/2026/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70
CONTRATADA: LANGARO & CIA. LTDA – ME, CNPJ: 29.554.355/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex e self service), destinadas aos servidores do Município de Iporã/PR durante o exercício de atividades com jornada estendida ou em serviço externo.
VALOR TOTAL: R$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026
PROCESSO: nº 080/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 035/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ - PR - CNPJ 75.738.484/0001-70
CONTRATADA: E M FURMAN DO NASCIMENTO - EPP - CNPJ: 04.064.132/0001-38.
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar e administrativo, incluindo estantes, armários, balcão trocador, mesas, cadeiras, conjuntos escolares, poltronas e demais itens destinados ao atendimento das unidades educacionais da rede municipal.
VALOR TOTAL: R$ 115.875,00 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, CNPJ sob nº 75.738.484/0001-70
CONTRATADA: PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ sob nº 25.354.527/0001-45.
PROCESSO: nº 125/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 051/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pá carregadeira com operador, incluindo combustível, manutenção e demais custos operacionais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo licitatório. Os serviços serão destinados ao atendimento das demandas do Município de Iporã/PR, abrangendo, entre outras atividades, manutenção e conservação de vias urbanas e rurais, limpeza pública, movimentação de materiais e apoio às obras de infraestrutura.
VALOR TOTAL: R$ 693.600,00 (seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2026 a 10/08/2027
pelos gestores do contrato, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
Nº 043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 407/2026
VALIDADE: 09 de agosto de 2027
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$- 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de agosto de 2026
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5859/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de agosto de 2026, a senhora MARLEIDE DE LIMA DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade R.G. nº X.X54.727-X, e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 783.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, na Escola Municipal Campos Sales, concedendo-lhe o percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento base nível C1, nas matricula 3117 e 3324, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5449/2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5861/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de agosto de 2026, a senhora SUELY FATIMA DOMINGUES DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade R.G. nº X.X83.974-X, e cadastro de pessoa física C.P.F. nº 017.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de PEDAGOGA, na Escola Municipal Campos Sales, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 20% (vinte por cento) do vencimento base nível C1, na matricula 3337, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devera a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 às 17:00;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 5102/2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Médico 20 horas, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
MÉDICO 20 HORAS RHAYANNE GOULART OTAVIANO 03º 63,00
Tapira PR, 10 de agosto de 2026.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
O Município de Xambrê – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 20/2026. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de assentos para arquibancadas do ginásio, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
VALOR MAXIMO: R$ 203.356,73 (duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 26/08/2026.
Xambrê – PR, 10 de agosto de 2026.
DIOGO BARBOSA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 245/2026 DE 10 DE AGOSTO
SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme. Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 07/2025 do dia 23/12/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025.
CARGO: AGENTE SANITÁRIO – 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
416075 EDUARDO HIDEKI NONOSE SILVA 095.xxx.xxx-60 3º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum da cidade que reside)
- Atestado de Saúde Mental (Será encaminhado ao Técnico em Segurança do Trabalho do Município de Cruzeiro do Oeste)
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário – Agência de Cruzeiro do Oeste)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme. Edital nº 01/2025.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

EDITAL Nº 244/2026 DE 10 DE AGOSTO
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2025 e Edital de Convocação nº. 239/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 08/08/2026, abdica, por motivo estritamente de ordem particular do candid

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!
Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 174/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 029/2026, objetivando a concessão onerosa de uso de espaço público, destinado à ocupação e exploração da praça de alimentação, parque de diversão, estacionamento e camarotes, quando da realização da "expo Iporã 2026, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
L. A. PRODUCOES LTDA	R$275.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!
Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 175/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 018/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais (DMT), danos corporais (DC), danos morais (DM), acidente pessoais de passageiros (APP) com DMH, assistência 24 (vinte e quatro) horas, cobertura de vidros e cobertura 100% da tabela FIPE todas as secretárias do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA S.A.	R$18.699,99

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 10 de agosto de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de DOURADINA/PR, realizará Chamamento Público, com critério de seleção de acordo com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de DOURADINA/PR
CNPJ: 78.200.110/0001-94 E-mail: ensino1@douradina.pr.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente chamamento é a escolha do projeto mais vantajoso para a celebração de Termo de Execução de Fomento cultural DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:RR 80.140,46 (oitenta mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
INSCRIÇÃO:

FASES	LINK DE INSCRIÇÃO
Avaliação e seleção de Mérito das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	https://forms.gle/7nLGAeS47Ssc1FQ57
Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 14 a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção.	https://forms.gle/wLH52hhkucyNpm6q8

CRONOGRAMA:

FASE 2 – AVALIAÇÃO DO MÉRITO	
Prazo das Inscrições	11/08/2026 a 18/08/2026
Publicação dos Aprovados na fase de Avaliação e Convocação para Apresentação dos Documentos da fase de Habilitação	19/08/2026
Prazo para Recursos	19/08/2026 a 21/08/2026
Publicação da Análise dos Recursos	24/08/2026
FASE 3 – HABILITAÇÃO	
Prazo para Habilitação	11/08/2026 a 25/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	26/08/2026
Prazo para Recursos	27/08/2026 a 31/08/2026
Publicação da Análise dos Recursos e resultado final	01/09/2026

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser obtido na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de DOURADINA/PR, ou através do site: https://www.douradina.pr.gov.br/

DOURADINA/PR07 de agosto de 2026.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://douradina.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=d61aea2a-d4a4-41cf-bd19-15330089fab9

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 – Fone (0xx) 44 3662-1212 – CEP 87.480-000
CNPJ: 72.540.487/0001-06
e-mail: camaramunimh@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PODER LEGISLATIVO
Avenida Paraná, 1690 – Fone (0xx) 44 3662-1212 – CEP 87.480-000
CNPJ: 72.540.487/0001-06
e-mail: camaramunimh@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 01/26
PROCESSO N° 01/26

A Câmara Municipal de Maria Helena – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio de copa e cozinha, com disponibilização de 01 (um) posto de trabalho, para atendimento das dependências da Câmara Municipal de Maria Helena/PR.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até as 17:00 hrs do dia 14/08/2026.

Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail: **propostasdispensacamaramh@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.**

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Maria Helena-PR, 07 de agosto de 2026.

JHENIFFER CAMILA DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026
COMPRAS GOV : CONTRATAÇÃO 987689- 1/2026

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ** torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DATA DA ABERTURA: 25 de agosto de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas - **LOCAL**: www.gov.br/compras

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, compreendendo a realização de consultas médicas especializadas, exames de ultrassonografia, procedimentos ginecológicos ambulatoriais, cirurgias ginecológicas em hospital devidamente credenciado, acompanhamento obstétrico e ginecológico, atuação integrada com a equipe multiprofissional da maternidade, apoio técnico aos profissionais das Unidades Básicas de Saúde – UBS, de forma presencial ou remota, para discussão de casos clínicos, orientação de condutas e suporte assistencial, bem como emissão de laudos, pareceres, solicitação de exames, prescrições e demais documentos inerentes à assistência médica, incluindo o registro dos atendimentos nos sistemas informatizados adotados pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Gov) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Juliana.

Mariluz, 10 de agosto de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região com abragência territorial nos muncípios de **Altônia, Alto Piquiri, Cafezal do Sul, Douradina, Esperança Nova, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Alto Paraíso e Xambrê** todos no Estado do Paraná, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital vem convocar todos os trabalhadores: nas Indústrias de Rações **(Alimentação Animal),** Rações Concentradas, Rações Balanceadas, etc., para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo 13 de agosto de 2026, às 16:00 (dezesseis) horas em primeira convocação, na sede do sindicato, sito na Rua Shalon, 2197, em Umuarama, Estado do Paraná, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Discussão e elaboração pauta de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas da categoria, para o período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027; **2)** Autorização à diretoria do Sindicato profissional para negociarem com o sindicato econômico e/ou indústrias, visando à negociação da convenção coletiva de trabalho e/ou acordos coletivos de trabalho ou caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes, ainda, outorgarem poderes para à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná;**3)** Discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial de todos os trabalhadores da categoria profissional em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra "e" do artigo 513, da CLT, nos termos do Tema 935, de Repercussão Geral do STF e, definição de forma e prazo para o exercício de oposição a referida contribuição e **4)** Outros assuntos gerais. Umuarama-PR, 11 de agosto de 2026. Adenilson do Amaral- Presidente.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	083/2026
Licitação N°	022/2026
Modalidade	Dispensa
Data Homologação	10/08/2026
Objeto Homologado	Contratação de empresa para fornecimento de material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Pacote funeral e Prestação de Serviço de Translado fúnebre), para atender às necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Maria Helena-Pr.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

UMUPREV FUNERARIA LTDA (07208779000850) com os lotes: 1 no valor total de R$ 50.640,00 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais).

MARIA HELENA, 10 de agosto de 2026.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 053/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE.**

E de outro lado, a empresa, **H. F. Soluções Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.886.949/0001-33, com sede na Rua Vidal Ramos, n.º 269, Bairro Centro, no Balneário Gaivota/SC, CEP 88.955-000, telefone (48)3533-0715, endereço eletrônico contato@hsports.net.br, licitacao@hsports.net.br, neste ato, representada por sua sócia administradora **Sra. Nairani De Quadros**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 5.692.092 SESP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 066.303.869-30, doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da execução do objeto contratado, tendo em vista que o fornecimento ocorre de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO que permanece o interesse público na contratação para o fornecimento de troféus e medalhas destinados às premiações dos campeonatos municipais promovidos pelo Departamento de Esportes;

CONSIDERANDO que a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que a contratação permanece vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação mostra-se mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 105 e 111, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira do Contrato n.º 053/2025, que autorizam a prorrogação da vigência para permitir a completa conclusão da contratação.

Resolvem aditar o contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando seu prazo final para **01 de agosto de 2027**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

1.2. A presente prorrogação é realizada em razão da necessidade de assegurar a completa execução do objeto contratado, consistente no fornecimento de troféus e medalhas a serem utilizados como premiações nos campeonatos municipais promovidos pelo Departamento de Esportes do Município de Cidade Gaúcha/PR, considerando que o fornecimento é realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permanecendo o interesse público na continuidade da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 01 de agosto de 2026.

Dr. Ademir Paulino Ferrarini
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

Nairani De Quadros
Sócia Administradora
Contratado

Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 055/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE.**

E de outro lado, a empresa, **Elo Scientific Industria e Comércio Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.841.520/0002-83, com sede na Rodovia Deputado Antônio Heil, n.º 6305, Bairro Itaipava, Galpão bloco C, box 049, Itajaí/SC, CEP 29.168-080, endereço eletrônico emanuelle.pereira@yahoo.com.br, telefone (11) 98465-0005, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. José Carlos Borges**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2.135.782-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 087.389.608-42, doravante denominada **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, justificando a necessidade de continuidade da contratação;

CONSIDERANDO que a aquisição dos materiais permanentes é essencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Município;

CONSIDERANDO que permanece o interesse da Administração na manutenção da contratação, em razão da necessidade pública devidamente demonstrada;

CONSIDERANDO que foram mantidas as condições de habilitação e qualificação da contratada durante a execução contratual;

CONSIDERANDO que a prorrogação mostra-se mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos quando demonstrados o interesse público, a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que justificaram a contratação;

Resolvem aditar o contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando seu prazo final para **01 de agosto de 2027**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

1.2. A presente prorrogação é realizada em razão da necessidade de continuidade da contratação para aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios em geral e demais materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Cidade Gaúcha/PR, assegurando a manutenção das atividades administrativas e esportivas desenvolvidas pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 01 de agosto de 2026.

Dr. Ademir Paulino Ferrarini
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

José Carlos Borges
Sócio Administrador
Contratado

Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2023.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa, a empresa **Locadora São Camilo LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.347.620/0001-10, com sede à Avenida Piratinin, n.º 73, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, endereço eletrônico rodineicamilo@hotmail.com, telefone (44) 99992-0469, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Rodinei Marcelo Camilo**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de manter disponível a contração dos serviços de locação de caçambas estacionárias (tira-entulho), destinados ao acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos comuns provenientes da limpeza de obras, terrenos, cemitério municipal, praças, parques e jardins do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que a contratação é realizada sob demanda, conforme a necessidade da Administração Municipal, constituindo instrumento indispensável ao atendimento das solicitações das Secretarias Municipais e à adequada execução dos serviços de limpeza e conservação dos espaços públicos;

CONSIDERANDO que a interrupção da vigência contratual poderá comprometer o atendimento das demandas administrativas, ocasionando prejuízos à limpeza urbana, à conservação do patrimônio público, ao gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e à prestação eficiente dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, preservando as condições originalmente pactuadas, evitando a descontinuidade da disponibilidade do serviço e atendendo ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133;

Resolvem aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 097/2023 por mais **12 (doze) meses**, passando seu prazo final para **31 de julho de 2027**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

1.2. A presente prorrogação é realizada em razão da necessidade de manter disponível a contratação dos serviços de locação de caçambas estacionárias (tira-entulho), disponibilizadas sob demanda para o acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos comuns provenientes da limpeza de obras, terrenos, cemitério municipal, praças, parques e jardins do Município de Cidade Gaúcha/PR, assegurando o atendimento das demandas da Administração durante a vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 28 de julho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Rodinei Marcelo Camilo
Sócio Administrador
Contratado

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130